



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015
Processo Administrativo nº 14.962/2014

EDITAL

O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, Estado Bahia, através da **Comissão Permanente de Licitação**, designada pelo Decreto nº 628/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço, tendo por finalidade a seleção da melhor proposta sob o regime de empreitada por preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A DRAGAGEM E LIMPEZA EM DIVERSOS CANAIS DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO-BA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO**, estando designado o dia **27 de março de 2015, às 09:30h**, para recebimento dos envelopes contendo documentação e proposta de preços, em reunião a ter lugar na sede da Prefeitura Municipal de Simões Filho, situada na Praça 07 de Novembro, nº 359 - Centro, na sala de reunião da Comissão de Licitação, no Município de Simões Filho - Bahia.

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A DRAGAGEM E LIMPEZA EM DIVERSOS CANAIS NO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO-BA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO**, sob o regime de execução de empreitada por preço global.

2.2 - Na execução do objeto deverão ser respeitados o memorial descritivo, os quantitativos, as especificações complementares e demais normas de execução, todos aprovados pela Prefeitura Municipal de Simões Filho e partes integrantes e indissociáveis deste Edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Não poderão participar da presente licitação empresas que:

3.1.1 - sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, ou que estejam em recuperação judicial, ou com falência decretada ou requerida;

3.1.2 - não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura Municipal de Simões Filho, quer com outros órgãos e entidades públicas;

3.1.3 - tenham participação na elaboração do projeto básico do objeto licitado, na forma do 9º da Lei n.º 8.666/93.

3.2 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.3 - Não serão permitidos consórcios para execução do objeto deste Edital, bem como empresas coligadas, controlado ou que seja sócia ou detentora de capital de outra empresa participante.

3.4 - Empresas cujos sócios administradores ou não, participem de outra empresa concorrente na qualidade de sócio ou acionista.

3.5 - Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 05 (cinco) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observadas.

3.5.1 - A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior.

4 - PRAZO

4.1 - O prazo para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão da "Ordem de Serviço" expedida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

5 - FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 - Os elementos que compõem os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS devidamente ordenados, numerados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) envelopes distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

Prefeitura Municipal de Simões Filho
Concorrência Pública n.º 002/2015
Nome e Endereço do licitante:
Identificação dos Envelopes:
ENVELOPE Nº 01 – Documentos de Habilitação
ENVELOPE Nº 02 – Proposta de Preços

5.2 - A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará na desclassificação ou inabilitação do licitante.

5.3 - Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser apresentados por pessoa credenciada, mediante a apresentação do estatuto/contrato social, no caso de sócio, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente, no caso de terceiro, com firma reconhecida, dando ao credenciado amplos poderes de representação ou com o fim específico para a presente licitação.

5.3.1 - O Credenciamento deverá ser apresentado à Comissão, antes da entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, juntamente com cópia de documento de identidade com foto do credenciado. A não apresentação da documentação para o Credenciamento impedirá o representante da empresa de manifestar-se e responder pela empresa durante a sessão.

5.4 - As empresas que se fizerem representar por seu titular, comprovarão esta condição com a apresentação da cópia autenticada do Contrato Social ou Certidão do órgão competente e, no caso de Sociedade por ações, com o documento que comprove sua eleição.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.5 - Junto com a credencial a licitante deverá ainda apresentar:

5.5.1 Declaração de Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público, conforme modelo do Anexo VI deste Edital;

5.5.2 Declaração de Não Restrição para Contratar, conforme modelo do Anexo VIII deste Edital;

5.6 - Após a entrega de todas as Credenciais não será permitida a participação de retardatários.

6 - HABILITAÇÃO

6.1 - No Envelope n.º 01 (Documentação) deverão constar os documentos exigidos para habilitação, apresentados em 01 (uma) via, devidamente encadernados, com todas as páginas rubricadas pelo representante legal e encabeçadas, preferencialmente, por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

6.1.1 - quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1.1.1 - registro comercial no caso de empresa individual;

6.1.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.1.4 - Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

6.1.2 - quanto à **REGULARIDADE FISCAL:**

6.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.2 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.3 - prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

6.1.2.4 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da C.N.D. - Certidão Negativa de Débito;

6.1.2.5 - prova de regularidade fiscal e trabalhista, mediante a apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.1.2.6 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1.3 - quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1.3.1 - Certidão de Registro e Quitação da empresa e do(s) seu(s) responsável (eis) técnico(s) para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/BA ou Conselho de Arquitetura e Urbanização - CAU/BA, ou do local da sua sede, contendo, neste último caso, o visto do CREA/BA e CAU/BA, nos termos da legislação em vigor, contendo dados cadastrais atuais;

6.1.3.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da **empresa e/ou do Responsável Técnico**, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU/BA e acompanhado do CAT - Certidão de Acervo Técnico.

6.1.3.5 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local da obra/serviço para o perfeito cumprimento das obrigações da licitação;

6.1.3.5.1 - A declaração acima disposta deverá ser expedida pelo Responsável Técnico da empresa e a visita poderá ser agendada em até 01 (um) dia útil antes da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à prestação dos serviços;

6.1.3.5.2 - O agendamento deverá ser feito pelo telefone nº 3296-8300, ramal 225, com o Sr. Sandro José Reis dos Santos ou Sr. Emilcon Franklin Alves dos Santos.

6.1.3.6 - Declaração de disponibilidade de 01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho, na forma da NR4 - Norma Regulamentadora nº 04 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego;

6.1.4 - quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

6.1.4.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com os termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial de origem, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

6.1.4.2 - Certidão Negativa de Distribuição de Ações de Falência e Recuperação Judicial, expedida pela Justiça Estadual da Comarca sede da licitante, em nome da mesma, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da Licitação.

6.1.4.3 - Garantia de proposta no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, com prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão, podendo a empresa optar por qualquer das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.4.3.1 - Em se tratando da modalidade **fiança bancária**, a garantia deverá ser prestada por instituição reconhecida pelo Banco Central do Brasil - BCB.

6.1.4.3.2 - A garantia exigida deverá ser prestada antes da abertura da licitação, diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Simões Filho, no horário de atendimento das 08h às 12h e das 13:30h às 17h de segunda a quinta-feira e das 08h às 13h, sexta-feira.

6.1.5 - Quanto ao cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.1.5.1 - Declaração do licitante, conforme modelo anexo, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998.

6.2 - Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Simões Filho;

6.2.1 - As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da Internet, NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que todas elas condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

7 - PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - As Propostas de Preços, constantes do Envelope n.º 02, deverão estar encabeçadas preferencialmente por índice relacionando todos os documentos e as folhas que se encontram, e serão apresentadas em 02 (duas) vias, originais e cópia, sem emendas ou rasuras, datadas e assinadas, na forma de original ou cópia autenticada contendo:

7.1.1 - A Carta Proposta expressando o número da presente Concorrência Pública e o respectivo objeto licitado, o prazo de execução, a validade da proposta, os dados da proponente;

7.1.1.2 - O preço final das obras ou serviços listados, em moeda corrente nacional (R\$), deverá ser apresentado em algarismos e por extenso, prevalecendo, no caso de divergência, este último;

7.1.2 - Íntegra da Planilha de Orçamento, relativa à proposta do licitante, formulada a partir do modelo expedido pela Prefeitura;

7.1.3 - Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.1.4 - Declaração de que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, tais como as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, mobilização, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, custos com o BDI e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para a execução completa da obra;

7.2 - Se a proposta do licitante estiver seriamente desequilibrada em relação à estimativa prévia de custo da obra, formulada pela Administração, esta poderá exigir que seja apresentado detalhamento dos preços ofertados, com a finalidade de demonstrar a consistência dos mesmos em relação ao método e prazo propostos.

8 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1 - A sessão de abertura dos envelopes será realizada em ato público, no local, dia e hora marcados no preâmbulo deste Edital.

8.2 - A Comissão Permanente de Licitação receberá dos licitantes, por intermédio dos seus representantes legais ou procuradores devidamente credenciados, os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, de acordo com os itens 06 e 07 deste Edital.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.3 - Após uma tolerância de 10 (dez) minutos, a Comissão Permanente de Licitação abrirá a sessão, e não será aceita, sob qualquer hipótese ou fundamento, a participação de licitantes retardatários.

8.4 - Primeiro serão abertos os Envelopes n.º 01, para verificação dos documentos de habilitação das firmas presentes, sendo devolvidos os envelopes das propostas de preço aos concorrentes julgados inabilitados;

8.5 - Todos os documentos constantes dos envelopes serão rubricados pelos licitantes e pela Comissão Permanente de Licitação;

8.6 - Na hipótese de ocorrência de reclamações e/ou impugnações, será suspensa a sessão e marcada uma nova reunião, em data a ser estabelecida pela Comissão Permanente de Licitação, salvo se a decisão da mesma for proferida na própria sessão.

8.7 - Caso haja expressado desistência quanto à interposição de recursos, manifestada por todos os licitantes, após a abertura dos envelopes de habilitação será efetuada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

8.8 - Nas reuniões serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todos os licitantes, as reclamações e impugnações que porventura sejam feitas, assim como todas e quaisquer ocorrências que interessem ao processo e julgamento da Licitação.

9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - As propostas dos licitantes serão analisadas sob o aspecto do atendimento formal às exigências estabelecidas para o Envelope n.º 02 (Proposta de Preços), avaliadas e classificadas pela ordem crescente dos valores apresentados.

9.2 - A COPEL fará a conferência das propostas e desclassificará aquelas que contiverem preços unitários ou global simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com a estimativa de custo fixada na Planilha Orçamentária.

9.3 - Havendo erro de multiplicação dos preços da Planilha Orçamentária a correção será feita e o valor correto é o que prevalecerá.

9.4 - Será proclamado vencedor o licitante que ofertar o menor preço global, observadas as seguintes disposições:

9.4.1 - Configurada a hipótese da existência de mais de uma proposta com preços iguais, servirá como critério para desempate a realização de sorteio público para definição do vencedor, para o qual serão convocados todos os licitantes classificados;

9.4.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, as manifestamente inexequíveis e as que apresentem preços excessivos ou incompatíveis com os praticados no mercado e orçados pela Administração, observadas as regras do art. 48 da Lei n.º 8.666/93, sobretudo as contidas nos seus § 1º e 2º.

9.5 - Caso todas as propostas sejam inabilitadas ou desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de documentos ou outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.6 - O processo de licitação encerra-se com a publicação do Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação, devidamente homologado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

10 - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93.

10.2 - Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente edital deverá ser protocolada até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a abertura dos envelopes, em conformidade com o § 2º do art. 41 da Lei 8.666/93.

10.3 - O prazo para a interposição de recursos será de 5 (cinco) dias úteis, observado o disposto do art. 109 da Lei 8.666/93.

10.4 - Dos recursos interpostos, será dado conhecimento aos licitantes, que poderão impugná-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.5 - Não serão aceitas impugnações, recursos ou pedidos de reconsideração apresentados através de e-mail ou FAX, devendo o licitante protocolar a petição no Protocolo Geral desta PMSF.

10.6 - Os recursos e impugnações interpostos fora do prazo serão aceitos somente como Direito de Petição, conforme dispõe o art. 5º, inciso XXXIV, letra "a" da Constituição Federal.

11 - CONTRATO E GARANTIA

11.1 - A contratação se dará sob o regime de empreitada por preço global.

11.2 - O licitante vencedor assinará o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da sua convocação.

11.3 - Para a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá **apresentar garantia**, em qualquer das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, **equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato**, para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

11.3.1 - Em se tratando da modalidade **fiança bancária**, a garantia deverá ser prestada por instituição reconhecida pelo Banco Central do Brasil - BCB.

11.4 - O licitante vencedor que deixar de comparecer para a assinatura do contrato, no prazo estabelecido acima, decairá do direito à contratação e perderá a garantia de participação em favor da Prefeitura Municipal de Simões Filho, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Edital e na legislação que rege a matéria.

11.5 - Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a Prefeitura Municipal de Simões Filho convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado ou revogar a licitação.

11.6 - Este Edital, seus Anexos, a proposta da Contratada e o parecer da Comissão Permanente de Licitação serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.7 - Após a assinatura do contrato, os serviços deverão ser iniciados pelo Contratado a partir da data do recebimento da ordem de serviço, expedida pela Prefeitura Municipal de Simões Filho.

12 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 - Os pagamentos serão efetuados contra medição dos serviços, após a emissão de nota fiscal, observadas as condições estabelecidas no Contrato.

12.2 - As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira:

UNIDADE	ATIVIDADE:	ELEMENTO:	FONTE:
03.13.000	2044	33.90.39	00 e 42

13 - PENALIDADES

13.1 A não assinatura do Termo de Contrato no prazo estabelecido no subitem 11.2, ensejará a cobrança, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, por via administrativa ou judicial, de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta adjudicada, bem como a aplicação da penalidade de suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Simões Filho-Bahia e o impedimento de com ele contratar pelo prazo de 02(dois) anos, de acordo com normas da Lei nº. 8.666/93.

13.2 O licitante que apresentar documentação de habilitação inverossímil será inabilitado, bem como aplicada a ele a penalidade de suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Simões Filho-Bahia e o impedimento de com ele contratar pelo prazo de 02(dois) anos.

13.3. Na hipótese de descumprimento por parte da **Contratada** das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades estabelecidas no Anexo III - Minuta do Contrato.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, na aquiescência irrestrita a todas as condições e deveres contidos neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus anexos.

14.2 - O Edital e os Anexos estarão disponíveis no site www.simoefilho.ba.gov.br (Portal da Transparência Pública – Despesas – Licitações). O licitante poderá, ainda, obter cópia do Edital e Anexos na Prefeitura de Simões Filho, mediante o pagamento de taxa de R\$110,00 (cento e dez reais), ou, ainda, obter gratuitamente a reprodução eletrônica por meio de mídia própria (CD, DVD, PENDRIVE...), desde que solicite por escrito na Comissão.

14.3 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

14.4 - Não serão considerados os envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preços entregues tempestivamente, mas em local diferente do determinado no preâmbulo deste Edital.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

14.5 - Caso as datas previstas para realização de eventos sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação da convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, anteriormente estabelecidos, independente de qualquer comunicação aos interessados.

14.6 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta licitação, fica eleito o Foro desta Comarca da Cidade de Simões Filho.

14.7 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela COPEL.

14.8 - Havendo qualquer dúvida da Comissão na análise da Qualificação Técnica, poderá a mesma solicitar um parecer técnico de profissional qualificado.

14.9 - Fica designado a Sra. Daniela Ferreira Maia, servidora da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 938181, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato

14.10 - Quaisquer esclarecimentos adicionais referentes a presente licitação poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura, durante o expediente normal, pelo telefone: (71) 3296-8300, ramal 300 ou pelo e-mail licitacao.copel@simoesfilho.ba.gov.br

14.11 - As intimações, notificações e resultados de habilitação, classificação e convocações para sessões, serão feitas através do Diário Oficial do Município de Simões Filho e do Diário Oficial da União, publicado através do site: www.simoesfilho.ba.io.org.br.

14.12 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Relatórios e Planilha Orçamentária;

Anexo II - Peças gráficas;

Anexo III - Minuta do contrato;

Anexo IV - Modelo de proposta;

Anexo V - Modelo de declaração de trabalho de menor - Lei nº 9.854/99;

Anexo VI - Modelo de declaração de fato impeditivo;

Anexo VII - Modelo de credencial;

Anexo VIII - Modelo de declaração do licitante de não restrição para contratar.

Anexo IX - Declaração de Visita Técnica.

Simões Filho, de janeiro de 2015.

Desirée Atta
Presidente da COPEL

ANEXO I



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Relatório e Planilha Orçamentária

DRAGAGEM E LIMPEZA DOS DIVERSOS CANAIS DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO - BA

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Fazem parte destas especificações e serão exigidos rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos de ensaios referentes à mão-de-obra e serviços e os padrões da associação Brasileira de Normas Técnicas. Deverão também ser obedecidas as exigências do Código de Obras do Município, Regulamentações Estaduais e das Companhias Concessionárias de Serviço Públicos, em tudo aquilo que diz respeito aos serviços especificados.

JUSTIFICATIVA

- A Secretaria de Municipal de Infraestrutura de Simões Filho vem por meio desta, solicitar a autorização para licitação do contrato de DRAGAGEM E LIMPEZA EM DIVERSOS CANAIS NO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO-BA. Diante da situação atual dos canais do município, detectamos em vistoria que será necessária a limpeza geral, que veem sendo solicitada também pelos munícipes, segue anexo relatório fotográfico comprovando a necessidade de licitação deste serviço.

DA OBRA

- Todos os serviços serão liberados com “Ordem de Serviços Especificas” com prévia autorização da Prefeitura Municipal de Simões Filho.
- Exige-se o emprego de mão-de-obra de 1ª qualidade para execução de todos os serviços especificados.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- A responsabilidade da **CONTRATADA** é integral para a obra nos termos do Código Civil Brasileiro;
- A presença da fiscalização da **Prefeitura Municipal de Simões Filho** não diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**;
- A **CONTRATADA** é obrigada a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob justificativa alguma, argumentar desconhecimento dos serviços a serem executados;
- É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a reconstituição de todos os danos ou avarias causados aos serviços de viação, urbanização, edificação e redes elétrica, de abastecimento d’água, esgotamento sanitário e drenagem;
- Somente com a prévia autorização da **Prefeitura Municipal de Simões Filho**, por escrito, e sob a inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, será admitida a terceirização dos serviços, com **SUBCONTRATADAS** especializadas e legalmente registradas. Em hipótese alguma poderá terceirizar toda a obra. A fiscalização da **Prefeitura Municipal de Simões Filho** poderá exigir a retirada imediata de qualquer operário do canteiro de serviços, cuja mão de obra seja considerada desqualificada.

DO PLANEJAMENTO DAS OBRAS



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- As obras serão executadas de acordo com o cronograma de execução, devendo a **CONTRATADA**, sob a coordenação da Fiscalização, definir um plano de trabalho coerente com critérios técnicos, financeiros e de segurança;
- A **CONTRATADA** deverá submeter à apreciação da Fiscalização amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados na obra;
- A forma de pagamento será através de medições mensais;
- A unidade contratante fiscalizará o serviço, ficando de logo designado pra tanto o servidor DANIELA FERREIRA MAIA, matrícula nº 938181, portador do CPF nº 031.250.795-00, RG nº 09989810 10. Tel. 3296 8300.

DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a **CONTRATADA** deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas neste período, bem como na vistoria final;

DA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS

- Em caso de necessidade a **CONTRATADA**, confeccionará e apresentará os projetos solicitados a **Prefeitura Municipal de Simões Filho** para sua aprovação;

OBS: A **CONTRATADA** deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo dois conjuntos completos, contendo projetos, Detalhes, Especificações Técnicas e Planilha de Quantitativos.

DO ALVARÁ E TAXAS DA OBRA

- Todas as licenças, taxas e exigências de qualquer órgão, ou empresa pública, ou ainda de economia mista, correram por conta da **CONTRATADA**.
- A **CONTRATADA** deverá apresentar ART do CREA referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra;
- Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas referentes a impostos em geral.

DO TRANSPORTE DE PESSOAL

- As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

DO TRANSPORTE DE MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

- O transporte de materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução da obra, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

DA ALIMENTAÇÃO DO PESSOAL

- As despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal no local de realização das obras ou serviços serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- A **CONTRATADA** deverá fornecer e instalar os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho.

DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

- A **CONTRATADA** deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção individuais necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho.

Nota: *TODOS OS ITENS ACIMA DESCRITOS REFEREN-SE A CUSTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DO BDI.*

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a execução do objeto SD nº 2286/2014, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento vigente, previamente indicados a saber.

Unidade: 0313000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Atividade: 2044 – MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTO, ÁGUA, MACRO E MICRO DRENAGEM PLUVIAL

Elemento: 3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 00 – RECURSOS ORDINARIOS

42 – ROYALTIES/CFRM

SERVIÇOS

1. ESCAVAÇÃO MANUAL

As escavações deverão ser manualmente e serão escoradas e esgotadas quando assim o exigir a natureza do terreno.

2. ESCAVAÇÃO MANUAL EM LAMA

Os canais deverão ser limpos manualmente, retirando todo entulho e material existente em toda a extensão do canal para desobstruir a passagem das águas pluviais. Será medida a área da escavação em m3.

3. ROÇAGEM MANUAL

Roçagem manual deverão ser feitas manualmente com foice, roçadeira, ou outras ferramentas adequadas.

4. CAPINAGEM MANUAL

A capina deverão ser feitas manualmente com foice, roçadeira, ou outras ferramentas adequadas.

5. DRAGAGEM

Deverá ser feita a abertura e rebaixamento do leito dos canais mecanizado nos locais indicado pela fiscalização

6. REGULARIZAÇÃO MANUAL

Deverá ser feita a regularização da lateral dos canais com inclinação de 45º

7. ESPALHAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO

Parte do material escavado deverá ser espalhada ao longo da extensão do canal.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8. BOTA-FORA EM CARRO DE MÃO

Os entulhos e restos de vegetação deverão ser removidos do terreno e colocados em local apropriado indicada pela fiscalização.

O bota fora deverá ser transportado manualmente em carro de mão até um local indicado e após transportado em caminhão basculante com distância de 5 km indicado pela fiscalização.

9. TRANSPORTE DE MATERIAL EM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 10 km.

Os entulhos e restos de vegetação deverão ser removidos do terreno e colocados em local apropriado indicada pela fiscalização.

10. O PRAZO

O prazo para o termino dos serviços é de 06 (seis) meses a contar da Ordem de Serviço.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1 - LIMPEZA DO CANAL DE ARATU

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PROPOSTO	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	79474	Escavação manual de Vala de 1ª Categoria	M ³	95,00	R\$ 33,68	R\$ 3.199,60
1.2	76443	Escavação manual em lama	M ³	316,00	R\$ 52,63	R\$ 16.631,08
1.3	73822	Roçagem manual em caporira fina e Foice, incluindo raspagem manual.	M ²	2.657,00	R\$ 2,49	R\$ 6.615,93
1.4	85422	Capinagem manual de terreno	M ²	180,00	R\$ 3,33	R\$ 599,40
1.5	74034-1	Espalhamento manual de material com regularização e Apiloamento	M ³	223,00	R\$ 2,53	R\$ 564,19
1.6	80574	Regularização manual de talude	M ²	499,00	R\$ 8,85	R\$ 4.416,15
1.7	77552	Bota Fora de material em Carro de mão DM 100m	M ³	267,00	R\$ 33,25	R\$ 8.877,75
1.8	80103	Transporte em caminhão Basculante	M ³	195,00	R\$ 17,65	R\$ 3.441,75
TOTAL						R\$ 44.345,85

2 - LIMPEZA DO CANAL DO BAIRRO DE LUIZ EDUARDO

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PROPOSTO	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	73822	Roçagem manual em caporira fina e Foice, incluindo raspagem manual.	M ²	2.200,00	R\$ 2,49	R\$ 5.478,00
1.2	85422	Capinagem manual de Terreno	M ²	978,00	R\$ 3,33	R\$ 3.256,74
1.3	76443	Escavação manual em lama	M ³	442,00	R\$ 52,63	R\$ 23.262,46
1.4	77552	Bota Fora de material em Carro de mão DM 100m	M ³	86,00	R\$ 33,25	R\$ 2.859,50
1.5	80103	Transporte em caminhão Basculante	M ³	86,00	R\$ 17,65	R\$ 1.517,90
TOTAL						R\$ 36.374,60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3 - LIMPEZA DO CANAL DA ESTRADA DE CANDEIAS

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PROPOSTO	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	76443	Escavação manual em lama	M ³	137,00	R\$ 52,63	R\$ 7.210,31
1.2	79474	Escavação manual de Vala de 1ª Categoria	M ³	74,00	R\$ 33,68	R\$ 2.492,32
1.3	85422	Capinagem manual de Terreno	M ²	431,00	R\$ 3,33	R\$ 1.435,23
1.4	73822	Roçagem manual em caporira fina e Foice, incluindo raspagem manual.	M ²	2.488,00	R\$ 2,49	R\$ 6.195,12
1.5	74034-1	Espalhamento manual de material com regularização e Apiloamento	M ³	93,00	R\$ 2,53	R\$ 235,29
1.6	80574	Regularização manual de talude	M ²	176,00	R\$ 8,85	R\$ 1.557,60
1.7	77552	Bota Fora de material em Carro de mão DM 100m	M ³	31,00	R\$ 33,25	R\$ 1.030,75
TOTAL						R\$ 20.156,62

4 - LIMPEZA DO CANAL DA BA 093

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PROPOSTO	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	76443	Escavação manual em lama	M ³	273,00	R\$ 52,63	R\$ 14.367,99
1.2	79474	Escavação manual de Vala de 1ª Categoria	M ³	138,00	R\$ 33,68	R\$ 4.647,84
1.3	85422	Capinagem manual de Terreno	M ²	688,00	R\$ 3,33	R\$ 2.291,04
1.4	73822	Roçagem manual em caporira fina e Foice, incluindo raspagem manual.	M ²	10.651,00	R\$ 2,49	R\$ 26.520,99
1.5	74034-1	Espalhamento manual de material com regularização e Apiloamento	M ³	1.120,00	R\$ 2,53	R\$ 2.833,60
1.6	80574	Regularização manual de talude	M ²	920,00	R\$ 8,85	R\$ 8.142,00
TOTAL						R\$ 58.803,46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5 - LIMPEZA DO CANAL DE SANTO ANTONIO DO RIO DAS PEDRAS

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PROPOSTO	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	76443	Escavação manual em lama	M ³	104,00	R\$ 52,63	R\$ 5.473,52
1.2	79474	Escavação manual de Vala de 1ª Categoria	M ³	97,00	R\$ 33,68	R\$ 3.266,96
1.3	85422	Capinagem manual de terreno	M ²	370,00	R\$ 3,33	R\$ 1.232,10
1.4	73822	Roçagem manual em caporira fina e Foice, incluindo raspagem manual.	M ²	1.915,00	R\$ 2,49	R\$ 4.768,35
1.5	74034-1	Espalhamento manual de material com regularização e Apiloamento	M ³	426,00	R\$ 2,53	R\$ 1.077,78
1.6	80574	Regularização manual de talude	M ²	378,00	R\$ 8,85	R\$ 3.345,30
TOTAL						R\$ 19.164,01

6 - LIMPEZA DO CANAL DO BAIRRO PONTO PARADA

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PROPOSTO	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	73822	Roçagem manual em caporira fina e Foice, incluindo raspagem manual.	M ²	2.594,00	R\$ 2,49	R\$ 6.459,06
1.2	76443	Escavação manual em lama	M ³	200,00	R\$ 52,63	R\$ 10.526,00
1.3	74034-1	Espalhamento manual de material com regularização e Apiloamento	M ³	320,00	R\$ 2,53	R\$ 809,60
1.4	85422	Capinagem manual de Terreno	M ²	378,00	R\$ 3,33	R\$ 1.258,74
TOTAL						R\$ 19.953,40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7 - LIMPEZA DO CANAL DO BAIRRO CENTRO

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PROPOSTO	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	73672	Desmatamento , Destocamento e limpeza	M ²	1.234,00	R\$ 0,43	R\$ 530,62
1.2	72213-1	Limpeza de alvenaria de pedra	M ³	1.287,00	R\$ 2,08	R\$ 2.676,96
1.3	76443	Escavação manual em lama	M ³	629,00	R\$ 52,63	R\$ 33.104,27
1.4	79474	Escavação manual de Vala de 1ª Categoria	M ³	122,00	R\$ 33,68	R\$ 4.108,96
1.5	85422	Capinagem manual de terreno	M ²	9.312,00	R\$ 3,33	R\$ 31.008,96
1.6	73822	Roçagem manual em caporira fina e Foíce, incluindo raspagem manual.	M ²	4.877,00	R\$ 2,49	R\$ 12.143,73
1.7	74034-1	Espalhamento manual de material com regularização e Apiloamento	M ³	656,00	R\$ 2,53	R\$ 1.659,68
1.8	80574	Regularização manual de talude	M ²	998,00	R\$ 8,85	R\$ 8.832,30
1.9	77552	Bota Fora de material em Carro de mão DM 100m	M ³	275,00	R\$ 33,25	R\$ 9.143,75
TOTAL						R\$ 103.209,23

8 - LIMPEZA DO CANAL DO BAIRRO CÉSAR BORGES

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PROPOSTO	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	73822	Roçagem manual em caporira fina e Foíce, incluindo raspagem manual.	M ²	656,00	R\$ 2,49	R\$ 1.633,44
1.2	85422	Capinagem manual de Terreno	M ²	548,00	R\$ 3,33	R\$ 1.824,84
1.3	79474	Escavação manual de Vala de 1ª Categoria	M ³	11,00	R\$ 33,68	R\$ 370,48
1.4	72213-1	Limpeza de alvenaria de pedra	M ³	90,00	R\$ 2,08	R\$ 187,20
1.5	76443	Escavação manual em lama	M ²	237,00	R\$ 52,63	R\$ 12.473,31
1.6	74034-1	Espalhamento manual de material com regularização e Apiloamento	M ²	187,00	R\$ 2,53	R\$ 473,11
1.7	77552	Bota Fora de material em Carro de mão DM 100m	M ³	247,00	R\$ 33,25	R\$ 8.212,75
1.8	80103	Transporte em caminhão Basculante	M ²	214,00	R\$ 17,65	R\$ 3.777,10
TOTAL						R\$ 28.952,23



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9 - LIMPEZA DO CANAL DO BAIRRO CIA I

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PROPOSTO	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	73822	Roçagem manual em caporira fina e Foice, incluindo raspagem manual.	M ²	3.972,50	R\$ 2,49	R\$ 9.891,53
1.2	85422	Capinagem manual de terreno	M ²	1.295,40	R\$ 3,33	R\$ 4.313,68
1.3	73672	Desmatamento , Destocamento e limpeza	M ³	1.380,00	R\$ 0,43	R\$ 593,40
1.4	80574	Regularização manual de talude	M ³	980,00	R\$ 8,85	R\$ 8.673,00
1.5	74034-1	Espalhamento manual de material com regularização e Apiloamento	M ²	10.801,00	R\$ 2,53	R\$ 27.326,53
1.6	76443	Escavação manual em lama	M ²	187,00	R\$ 52,63	R\$ 9.841,81
1.7	76453	Dragagem mecanizada	M ³	11.390,00	R\$ 20,30	R\$ 231.217,00
TOTAL						R\$ 291.895,56

10 - LIMPEZA DO CANAL DO BAIRRO CIA II

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PROPOSTO	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	73822	Roçagem manual em caporira fina e Foice, incluindo raspagem manual.	M ²	9.866,00	R\$ 2,49	R\$ 24.566,34
1.2	85422	Capinagem manual de Terreno	M ²	1.465,00	R\$ 3,33	R\$ 4.878,45
1.3	76443	Escavação manual em lama	M ³	210,00	R\$ 52,63	R\$ 11.052,30
1.4	74034-1	Espalhamento manual de material com regularização e Apiloamento	M ³	361,50	R\$ 2,53	R\$ 914,60
1.5	80574	Regularização manual de talude	M ²	123,00	R\$ 8,85	R\$ 1.088,55
1.6	73672	Desmatamento , Destocamento e limpeza	M ²	879,00	R\$ 0,43	R\$ 377,97
1.7	80103	Transporte em caminhão Basculante	M ³	72,00	R\$ 17,65	R\$ 1.270,80
1.8	77552	Bota Fora de material em Carro de mão DM 100m	M ²	52,00	R\$ 33,25	R\$ 1.729,00
TOTAL						R\$ 45.878,01



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11 - LIMPEZA DO CANAL DO BAIRRO COTEGIPE

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PROPOSTO	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	73822	Roçagem manual em caporira fina e Foice, incluindo raspagem manual.	M ²	1.240,00	R\$ 2,49	R\$ 3.087,60
1.2	79474	Escavação manual de Vala de 1ª Categoria	M ³	76,00	R\$ 33,68	R\$ 2.559,68
1.3	85422	Capinagem manual de terreno	M ²	289,00	R\$ 3,33	R\$ 962,37
1.4	76443	Escavação manual em lama	M ³	134,00	R\$ 52,63	R\$ 7.052,42
1.5	80574	Regularização manual de talude	M ²	289,00	R\$ 8,85	R\$ 2.557,65
1.6	74034-1	Espalhamento manual de material com regularização e Apiloamento	M ³	34,00	R\$ 2,53	R\$ 86,02
TOTAL						R\$ 16.305,74

12 - LIMPEZA DO CANAL DO BAIRRO CRISTO REI

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PROPOSTO	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	73822	Roçagem manual em caporira fina e Foice, incluindo raspagem manual.	M ²	1.913,00	R\$ 2,49	R\$ 4.763,37
1.2	85422	Capinagem manual de terreno	M ²	279,00	R\$ 3,33	R\$ 929,07
1.3	76443	Escavação manual em lama	M ³	107,40	R\$ 52,63	R\$ 5.652,46
1.4	79474	Escavação manual de Vala de 1ª Categoria	M ³	39,00	R\$ 33,68	R\$ 1.313,52
1.5	74034-1	Espalhamento manual de material com regularização e Apiloamento	M ³	79,00	R\$ 2,53	R\$ 199,87
1.6	80574	Regularização manual de talude	M ²	225,00	R\$ 8,85	R\$ 1.991,25
TOTAL						R\$ 14.849,54



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13 - LIMPEZA DO CANAL DO BAIRRO ENGENHO NOVO

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PROPOSTO	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	73822	Roçagem manual em caporira fina e Foice, incluindo raspagem manual.	M ²	4.457,00	R\$ 2,49	R\$ 11.097,93
1.2	85422	Capinagem manual de Terreno	M ²	258,00	R\$ 3,33	R\$ 859,14
1.3	76443	Escavação manual em lama	M ³	348,00	R\$ 52,63	R\$ 18.315,24
1.4	80574	Regularização manual de talude	M ²	496,00	R\$ 8,85	R\$ 4.389,60
1.5	79474	Escavação manual de Vala de 1ª Categoria	M ²	220,00	R\$ 33,68	R\$ 7.409,60
1.6	74034-1	Espalhamento manual de material com regularização e Apiloamento	M ²	733,00	R\$ 2,53	R\$ 1.854,49
1.7	76453	Dragagem mecanizada	M ³	5.568,00	R\$ 20,30	R\$ 113.030,40
TOTAL						R\$ 156.956,40

14 - LIMPEZA DO CANAL DO BAIRRO CAMPO DO VASCO

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PROPOSTO	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	73822	Roçagem manual em caporira fina e Foice, incluindo raspagem manual.	M ²	5.967,00	R\$ 2,49	R\$ 14.857,83
1.2	85422	Capinagem manual de Terreno	M ²	370,00	R\$ 3,33	R\$ 1.232,10
1.3	76443	Escavação manual em lama	M ³	179,00	R\$ 52,63	R\$ 9.420,77
1.4	80574	Regularização manual de talude	M ²	950,00	R\$ 8,85	R\$ 8.407,50
1.5	79474	Escavação manual de Vala de 1ª Categoria	M ³	80,00	R\$ 33,68	R\$ 2.694,40
1.6	74034-1	Espalhamento manual de material com regularização e Apiloamento	M ³	240,00	R\$ 2,53	R\$ 607,20
1.7	73672	Desmatamento , Destocamento e limpeza	M ²	766,00	R\$ 0,43	R\$ 329,38
TOTAL						R\$ 37.549,18



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15 - LIMPEZA DO CANAL DO BAIRRO EUCALIPTO

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PROPOSTO	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	73822	Roçagem manual em caporira fina e Foice, incluindo raspagem manual.	M ²	3.867,00	R\$ 2,49	R\$ 9.628,83
1.2	85422	Capinagem manual de terreno	M ²	92,00	R\$ 3,33	R\$ 306,36
1.3	76443	Escavação manual em lama	M ³	371,00	R\$ 52,63	R\$ 19.525,73
1.4	79474	Escavação manual de Vala de 1ª Categoria	M ³	599,00	R\$ 33,68	R\$ 20.174,32
1.5	80574	Regularização manual de talude	M ²	1.198,00	R\$ 8,85	R\$ 10.602,30
1.6	74034-1	Espalhamento manual de material com regularização e Apiloamento	M ³	128,00	R\$ 2,53	R\$ 323,84
1.7	77552	Bota Fora de material em Carro de mão DM 100m	M ³	197,00	R\$ 33,25	R\$ 6.550,25
1.8	80103	Transporte em caminhão Basculante	M ³	197,00	R\$ 17,65	R\$ 3.477,05
TOTAL						R\$ 70.588,68

16 - LIMPEZA DO CANAL DO BAIRRO ILHA DE SÃO JOÃO

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PROPOSTO	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	73822	Roçagem manual em caporira fina e Foice, incluindo raspagem manual.	M ²	5.172,00	R\$ 2,49	R\$ 12.878,28
1.2	85422	Capinagem manual de Terreno	M ²	560,00	R\$ 3,33	R\$ 1.864,80
1.3	80574	Regularização manual de talude	M ²	651,00	R\$ 8,85	R\$ 5.761,35
1.4	76443	Escavação manual em lama	M ³	403,00	R\$ 52,63	R\$ 21.209,89
1.5	74034-1	Espalhamento manual de material com regularização e Apiloamento	M ³	475,00	R\$ 2,53	R\$ 1.201,75
1.6	77552	Bota Fora de material em Carro de mão DM 100m	M ³	98,00	R\$ 33,25	R\$ 3.258,50
1.7	80103	Transporte em caminhão Basculante	M ³	58,00	R\$ 17,65	R\$ 1.023,70
TOTAL						R\$ 47.198,27



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17 - LIMPEZA DO CANAL DO BAIRRO GOES CALMON

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PROPOSTO	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	76443	Escavação manual em lama	M ²	413,00	R\$ 52,63	R\$ 21.736,19
1.2	85422	Capinagem manual de Terreno	M ²	1.967,00	R\$ 3,33	R\$ 6.550,11
1.3	79474	Escavação manual de Vala de 1ª Categoria	M ³	198,00	R\$ 33,68	R\$ 6.668,64
1.4	73822	Roçagem manual em caporira fina e Foice, incluindo raspagem manual.	M ²	10.781,00	R\$ 2,49	R\$ 26.844,69
1.5	74034-1	Espalhamento manual de material com regularização e Apiloamento	M ³	29.872,00	R\$ 2,53	R\$ 75.576,16
1.6	80574	Regularização manual de talude	M ²	2.469,00	R\$ 8,85	R\$ 21.850,65
1.7	73672	Desmatamento , Destocamento e limpeza	M ²	689,00	R\$ 0,43	R\$ 296,27
1.8	76453	Dragagem mecanizada	M ³	41.845,00	R\$ 20,30	R\$ 849.453,50
1.9	77552	Bota Fora de material em Carro de mão DM 100m	M ³	185,00	R\$ 33,25	R\$ 6.151,25
1.10	80103	Transporte em caminhão Basculante	M ³	185,00	R\$ 17,65	R\$ 3.265,25
TOTAL						R\$ 1.018.392,71

18 - LIMPEZA DO CANAL DO BAIRRO ELDORADO

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PROPOSTO	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	76443	Escavação manual em lama	M ³	131,00	R\$ 52,63	R\$ 6.894,53
1.2	79474	Escavação manual de Vala de 1ª Categoria	M ³	20,00	R\$ 33,68	R\$ 673,60
1.3	73822	Roçagem manual em caporira fina e Foice, incluindo raspagem manual.	M ²	2.315,00	R\$ 2,49	R\$ 5.764,35
1.4	85422	Capinagem manual de Terreno	M ²	110,00	R\$ 3,33	R\$ 366,30
1.5	74034-1	Espalhamento manual de material com regularização e Apiloamento	M ³	97,00	R\$ 2,53	R\$ 245,41
1.6	80574	Regularização manual de talude	M ²	78,00	R\$ 8,85	R\$ 690,30
TOTAL						R\$ 14.634,49



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19 - LIMPEZA DO CANAL DO BAIRRO KM 30

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PROPOSTO	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	73822	Roçagem manual em caporira fina e Foice, incluindo raspagem manual.	M ²	11.412,00	R\$ 2,49	R\$ 28.415,88
1.2	85422	Capinagem manual de Terreno	M ²	4.126,00	R\$ 3,33	R\$ 13.739,58
1.3	76443	Escavação manual em lama	M ³	768,00	R\$ 52,63	R\$ 40.419,84
1.4	79474	Escavação manual de Vala de 1ª Categoria	M ³	120,00	R\$ 33,68	R\$ 4.041,60
1.5	80574	Regularização manual de talude	M ²	1.160,00	R\$ 8,85	R\$ 10.266,00
1.6	74034-1	Espalhamento manual de material com regularização e Apiloamento	M ³	175,00	R\$ 2,53	R\$ 442,75
1.7	77552	Bota Fora de material em Carro de mão DM 100m	M ³	413,00	R\$ 33,25	R\$ 13.732,25
1.8	80103	Transporte em caminhão Basculante	M ³	326,00	R\$ 17,65	R\$ 5.753,90
TOTAL						R\$ 116.811,80

20 - LIMPEZA DO CANAL DO BAIRRO LOTEAMENTO SÃO JOSÉ

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PROPOSTO	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	73822	Roçagem manual em caporira fina e Foice, incluindo raspagem manual.	M ²	2.740,00	R\$ 2,49	R\$ 6.822,60
1.2	85422	Capinagem manual de Terreno	M ²	860,00	R\$ 3,33	R\$ 2.863,80
1.3	76443	Escavação manual em lama	M ³	287,60	R\$ 52,63	R\$ 15.136,39
1.4	79474	Escavação manual de Vala de 1ª Categoria	M ³	131,00	R\$ 33,68	R\$ 4.412,08
1.5	73672	Desmatamento , Destocamento e limpeza	M ²	16,00	R\$ 0,43	R\$ 6,88
1.6	74034-1	Espalhamento manual de material com regularização e Apiloamento	M ³	189,00	R\$ 2,53	R\$ 478,17
1.7	80574	Regularização manual de talude	M ²	292,00	R\$ 8,85	R\$ 2.584,20
1.8	77552	Bota Fora de material em Carro de mão DM 100m	M ³	67,00	R\$ 33,25	R\$ 2.227,75
TOTAL						R\$ 34.531,87



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21 - LIMPEZA DO CANAL DO BAIRRO LOTEAMENTO SÃO JOÃO DE DEUS

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PROPOSTO	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	76443	Escavação manual em lama	M ³	264,00	R\$ 52,63	R\$ 13.894,32
1.2	79474	Escavação manual de Vala de 1ª Categoria	M ³	128,00	R\$ 33,68	R\$ 4.311,04
1.3	73822	Roçagem manual em caporira fina e Foice, incluindo raspagem manual.	M ²	2.446,00	R\$ 2,49	R\$ 6.090,54
1.4	85422	Capinagem manual de Terreno	M ²	124,00	R\$ 3,33	R\$ 412,92
1.5	74034-1	Espalhamento manual de material com regularização e Apiloamento	M ³	94,00	R\$ 2,53	R\$ 237,82
1.6	80574	Regularização manual de talude	M ²	987,00	R\$ 8,85	R\$ 8.734,95
1.7	77552	Bota Fora de material em Carro de mão DM 100m	M ³	57,00	R\$ 33,25	R\$ 1.895,25
TOTAL						R\$ 35.576,84

22 - LIMPEZA DO CANAL DO BAIRRO MAPELE

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PROPOSTO	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	73822	Roçagem manual em caporira fina e Foice, incluindo raspagem manual.	M ²	1.803,00	R\$ 2,49	R\$ 4.489,47
1.2	76443	Escavação manual em lama	M ³	436,00	R\$ 52,63	R\$ 22.946,68
1.3	74034-1	Espalhamento manual de material com regularização e Apiloamento	M ³	277,00	R\$ 2,53	R\$ 700,81
TOTAL						R\$ 28.136,96



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23 - LIMPEZA DO CANAL DE RENATÃO

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PROPOSTO	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	73822	Roçagem manual em caporira fina e Foice, incluindo raspagem manual.	M ²	5.270,00	R\$ 2,49	R\$ 13.122,30
1.2	85422	Capinagem manual de Terreno	M ²	398,00	R\$ 3,33	R\$ 1.325,34
1.3	76443	Escavação manual em lama	M ³	176,00	R\$ 52,63	R\$ 9.262,88
1.4	80574	Regularização manual de talude	M ²	680,00	R\$ 8,85	R\$ 6.018,00
1.5	79474	Escavação manual de Vala de 1ª Categoria	M ³	128,00	R\$ 33,68	R\$ 4.311,04
1.6	74034-1	Espalhamento manual de material com regularização e Apiloamento	M ³	299,00	R\$ 2,53	R\$ 756,47
TOTAL						R\$ 34.796,03

24 - LIMPEZA DO CANAL DO BAIRRO PALMARES

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PROPOSTO	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	73822	Roçagem manual em caporira fina e Foice, incluindo raspagem manual.	M ²	8.863,00	R\$ 2,49	R\$ 22.068,87
1.2	85422	Capinagem manual de terreno	M ²	420,00	R\$ 3,33	R\$ 1.398,60
1.3	76443	Escavação manual em lama	M ³	284,00	R\$ 52,63	R\$ 14.946,92
1.4	74034-1	Espalhamento manual de material com regularização e Apiloamento	M ³	99,00	R\$ 2,53	R\$ 250,47
1.5	80574	Regularização manual de talude	M ²	1.416,00	R\$ 8,85	R\$ 12.531,60
1.6	79474	Escavação manual de Vala de 1ª Categoria	M ³	89,00	R\$ 33,68	R\$ 2.997,52
1.7	77552	Bota Fora de material em Carro de mão DM 100m	M ³	138,00	R\$ 33,25	R\$ 4.588,50
TOTAL						R\$ 58.782,48



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25 - LIMPEZA DO CANAL DO BAIRRO PARQUE CONTINENTAL

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PROPOSTO	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	73822	Roçagem manual em caporira fina e Foice, incluindo raspagem manual.	M ²	7.898,00	R\$ 2,49	R\$ 19.666,02
1.2	85422	Capinagem manual de Terreno	M ²	1.740,00	R\$ 3,33	R\$ 5.794,20
1.3	80574	Regularização manual de talude	M ²	1.128,00	R\$ 8,85	R\$ 9.982,80
1.4	76443	Escavação manual em lama	M ³	331,00	R\$ 52,63	R\$ 17.420,53
1.5	79474	Escavação manual de Vala de 1ª Categoria	M ³	100,00	R\$ 33,68	R\$ 3.368,00
1.6	76453	Dragagem mecanizada	M ³	3.799,00	R\$ 20,30	R\$ 77.119,70
1.7	74034-1	Espalhamento manual de material com regularização e Apiloamento	M ³	3.980,00	R\$ 2,53	R\$ 10.069,40
1.8	77552	Bota Fora de material em Carro de mão DM 100m	M ³	189,00	R\$ 33,25	R\$ 6.284,25
1.9	80103	Transporte em caminhão Basculante	M ³	200,00	R\$ 17,65	R\$ 3.530,00
TOTAL						R\$ 153.234,90

26 - LIMPEZA DO CANAL DO BAIRRO DE PITANGUINHA

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PROPOSTO	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	73822	Roçagem manual em caporira fina e Foice, incluindo raspagem manual.	M ²	6.956,00	R\$ 2,49	R\$ 17.320,44
1.2	85422	Capinagem manual de terreno	M ²	657,00	R\$ 3,33	R\$ 2.187,81
1.3	74034-1	Espalhamento manual de material com regularização e Apiloamento	M ³	282,00	R\$ 2,53	R\$ 713,46
1.4	80574	Regularização manual de talude	M ²	1.123,00	R\$ 8,85	R\$ 9.938,55
1.5	79474	Escavação manual de Vala de 1ª Categoria	M ³	94,00	R\$ 33,68	R\$ 3.165,92
1.6	76443	Escavação manual em lama	M ³	250,00	R\$ 52,63	R\$ 13.157,50
1.7	77552	Bota Fora de material em Carro de mão DM 100m	M ³	114,00	R\$ 33,25	R\$ 3.790,50
1.8	80103	Transporte em caminhão Basculante	M ³	114,00	R\$ 17,65	R\$ 2.012,10
TOTAL						R\$ 52.286,28



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

27 - LIMPEZA DO CANAL DO BAIRRO SANTA LUZIA

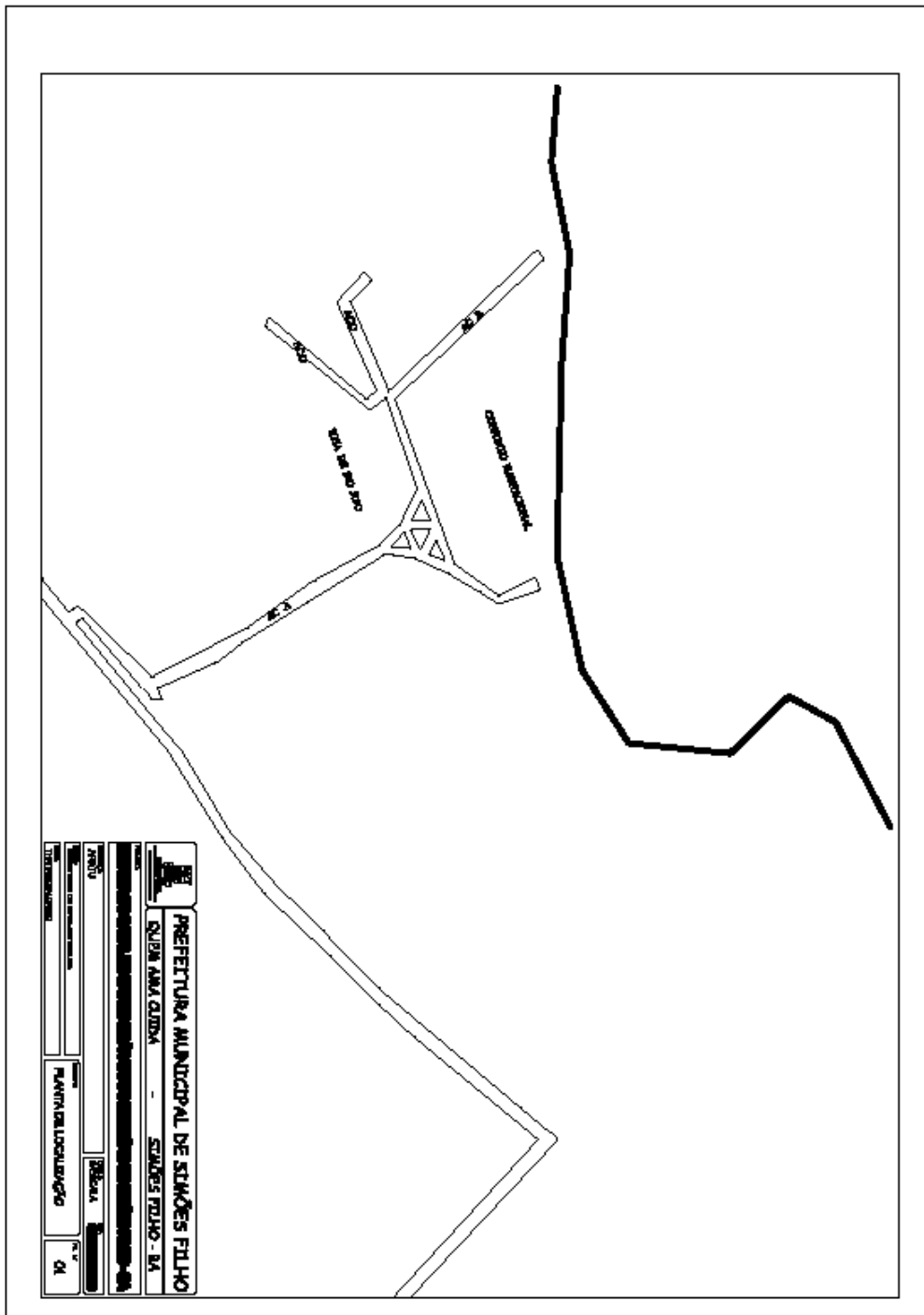
ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PROPOSTO	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	73822	Roçagem manual em caporira fina e Foice, incluindo raspagem manual.	M ²	950,00	R\$ 2,49	R\$ 2.365,50
1.2	85422	Capinagem manual de Terreno	M ²	266,00	R\$ 3,33	R\$ 885,78
1.3	76443	Escavação manual em lama	M ³	54,00	R\$ 52,63	R\$ 2.842,02
1.4	80574	Regularização manual de talude	M ²	160,00	R\$ 8,85	R\$ 1.416,00
1.5	74034-1	Espalhamento manual de material com regularização e Apiloamento	M ³	90,00	R\$ 2,53	R\$ 227,70
1.6	77552	Bota Fora de material em Carro de mão DM 100m	M ³	21,00	R\$ 33,25	R\$ 698,25
TOTAL						R\$ 8.435,25

28 - LIMPEZA DO CANAL DO BAIRRO VIDA NOVA

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PROPOSTO	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	85422	Capinagem manual de terreno	M ²	900,00	R\$ 3,33	R\$ 2.997,00
1.2	73822	Roçagem manual em caporira fina e Foice, incluindo raspagem manual.	M ²	2.257,00	R\$ 2,49	R\$ 5.619,93
1.3	76443	Escavação manual em lama	M ³	191,00	R\$ 52,63	R\$ 10.052,33
1.4	74034-1	Espalhamento manual de material com regularização e Apiloamento	M ³	185,00	R\$ 2,53	R\$ 468,05
1.5	80574	Regularização manual de talude	M ²	1.146,00	R\$ 8,85	R\$ 10.142,10
1.6	77552	Bota Fora de material em Carro de mão DM 100m	M ³	32,00	R\$ 33,25	R\$ 1.064,00
TOTAL						R\$ 30.343,41

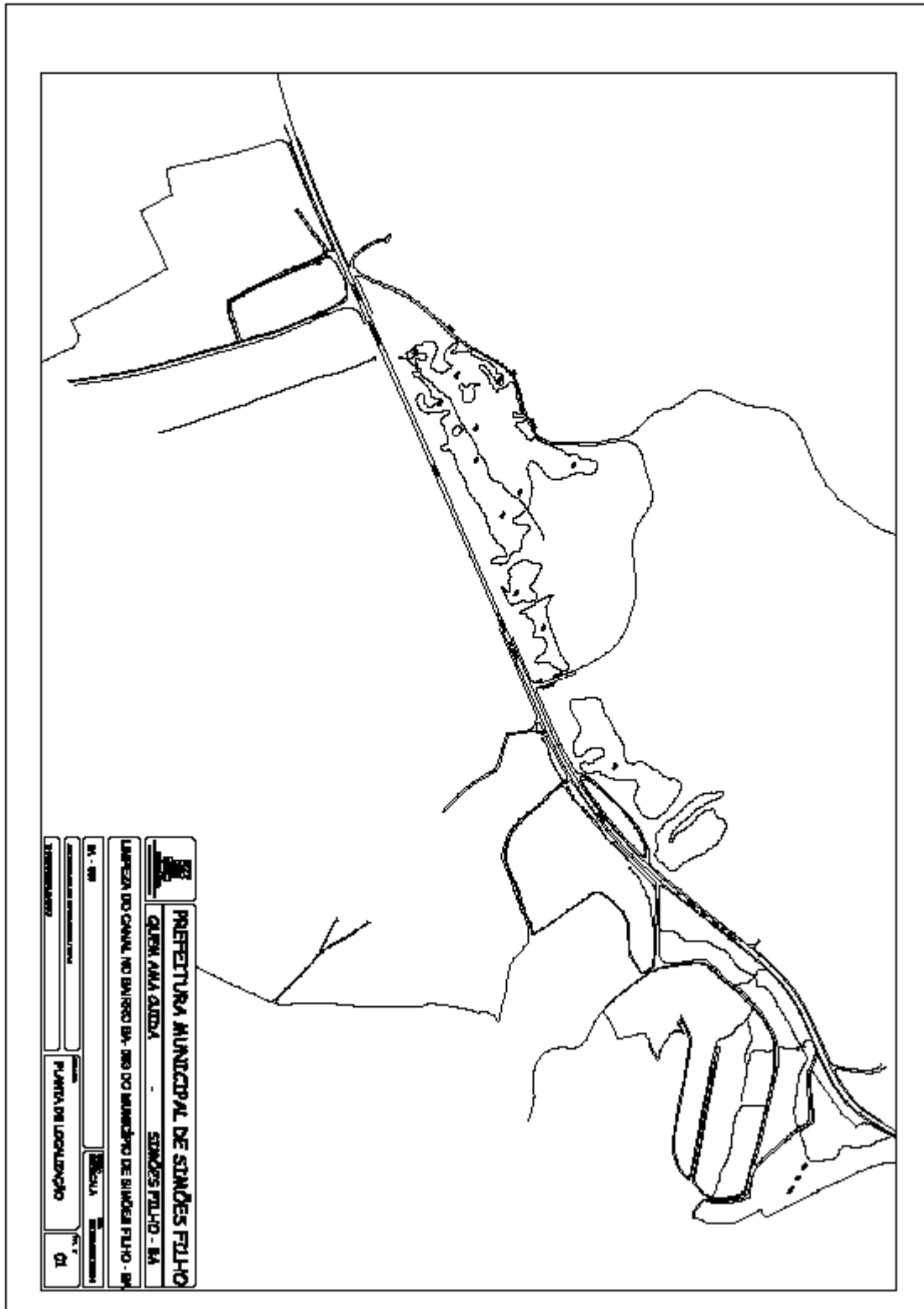


Peças Gráficas



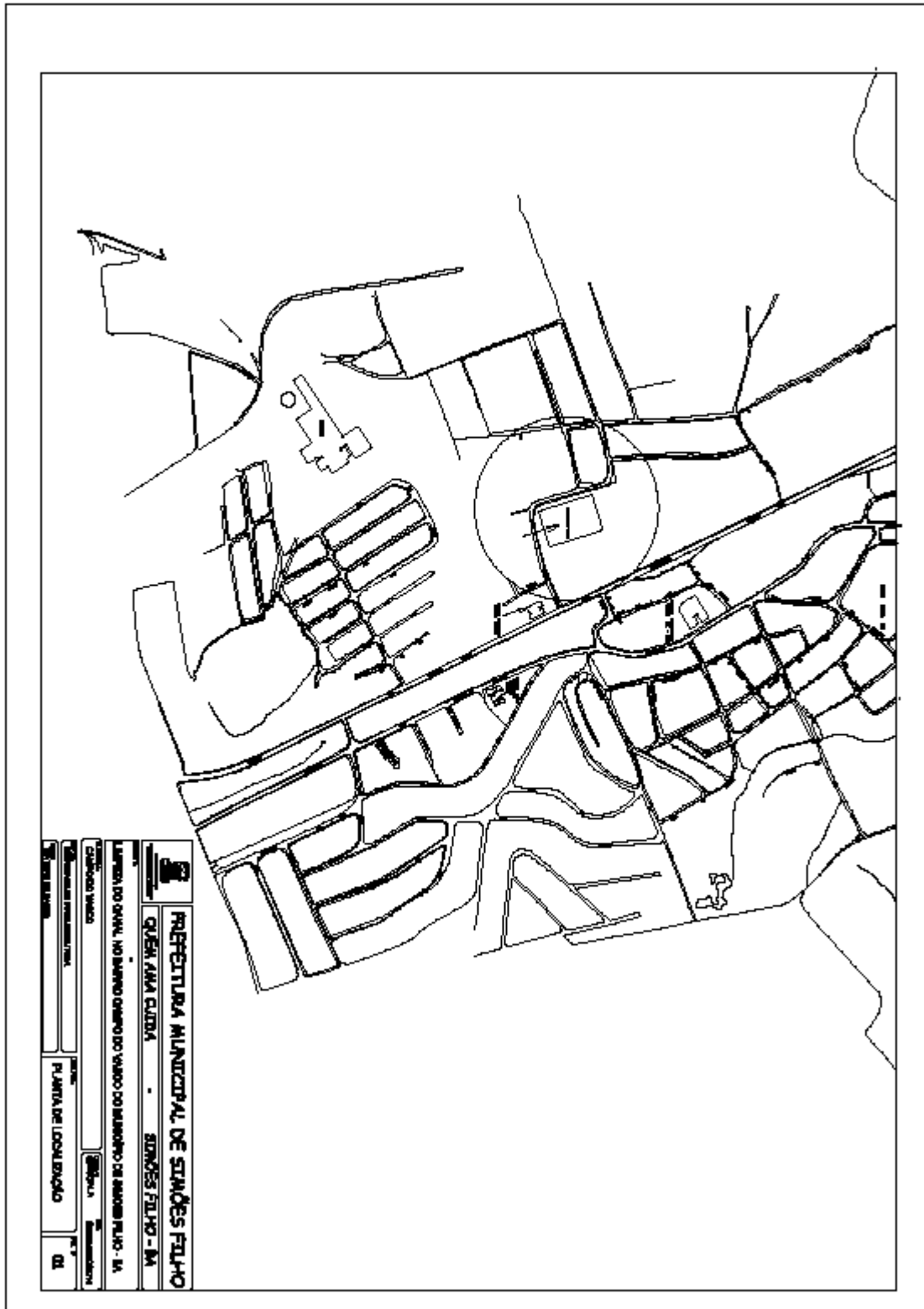


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



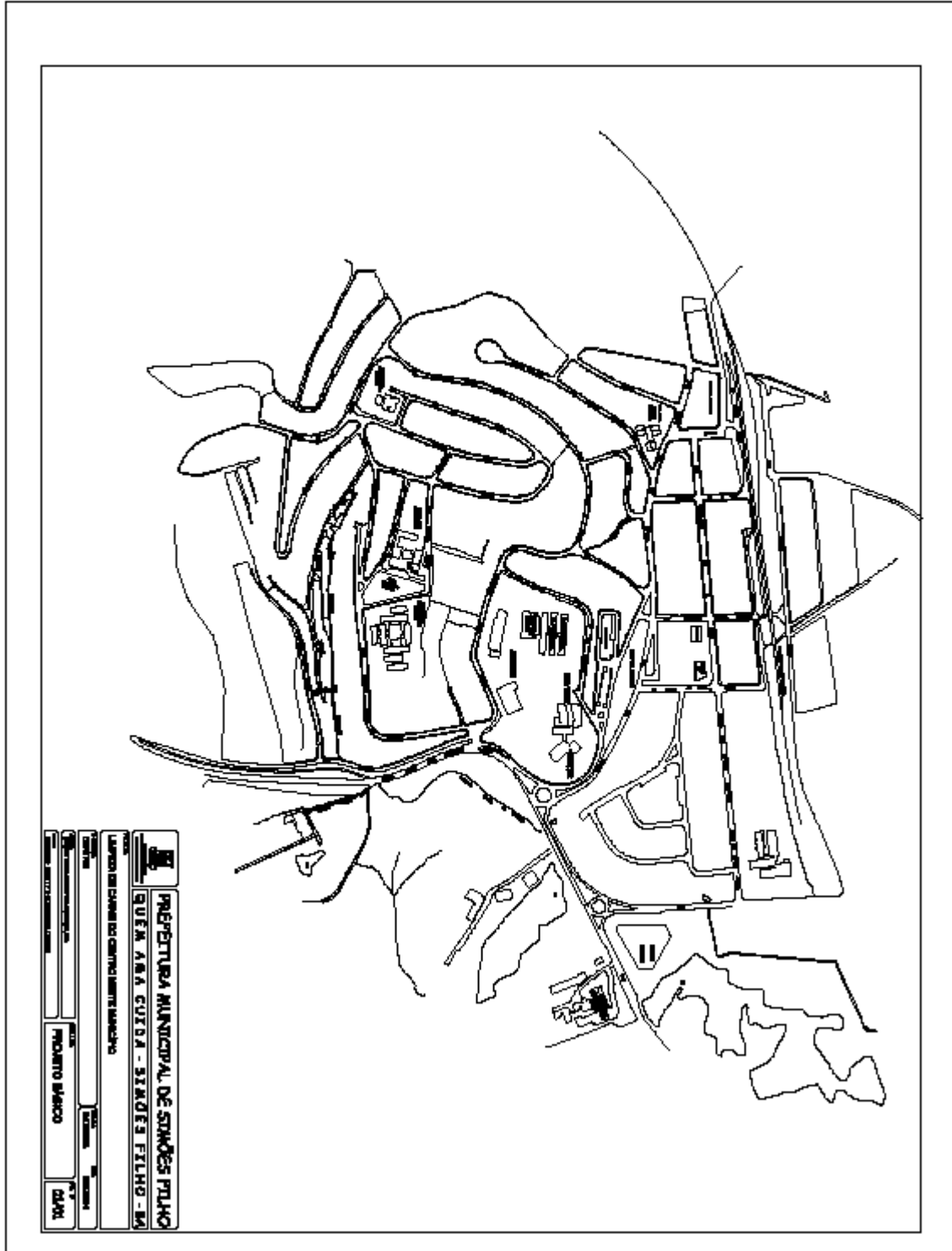


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



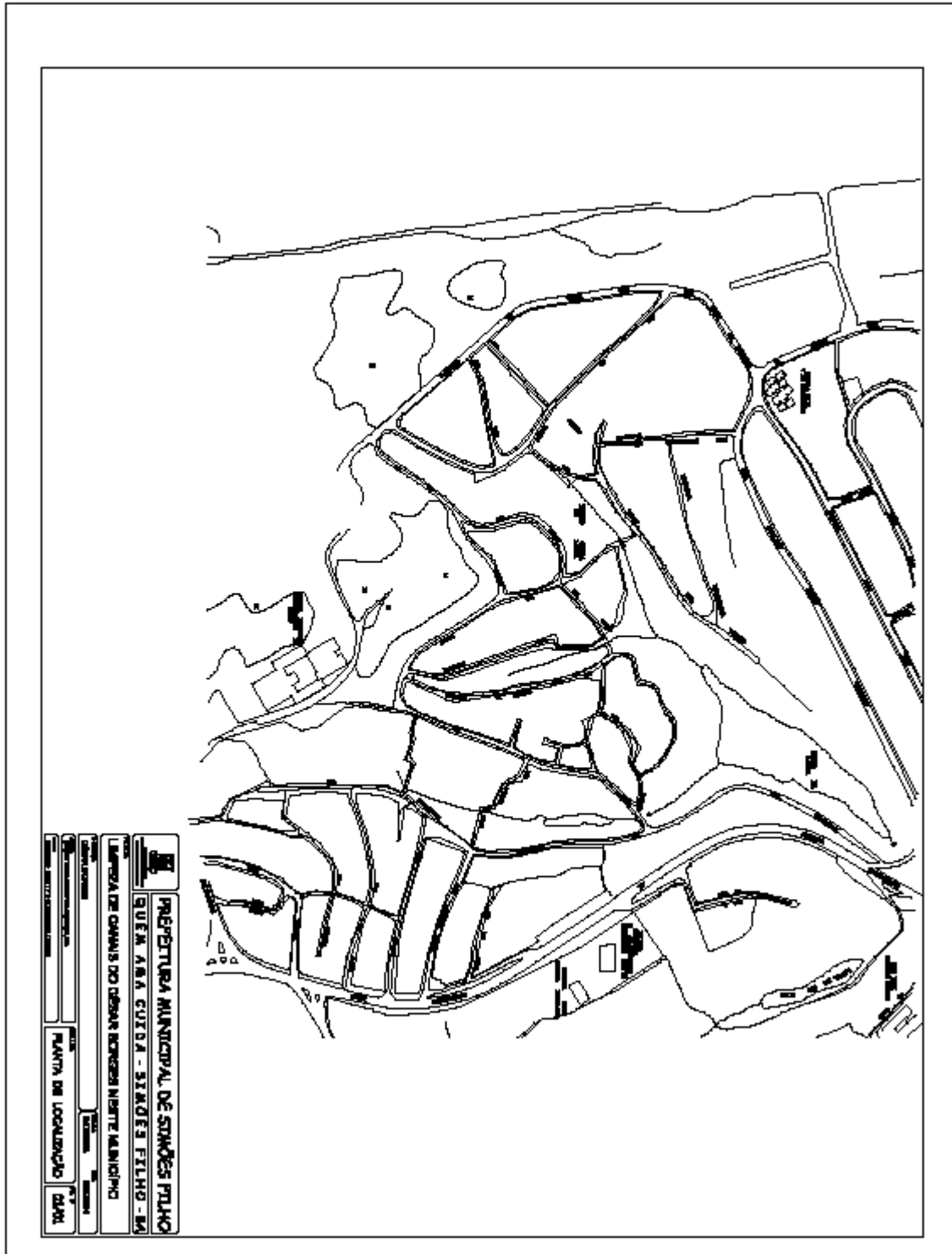


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



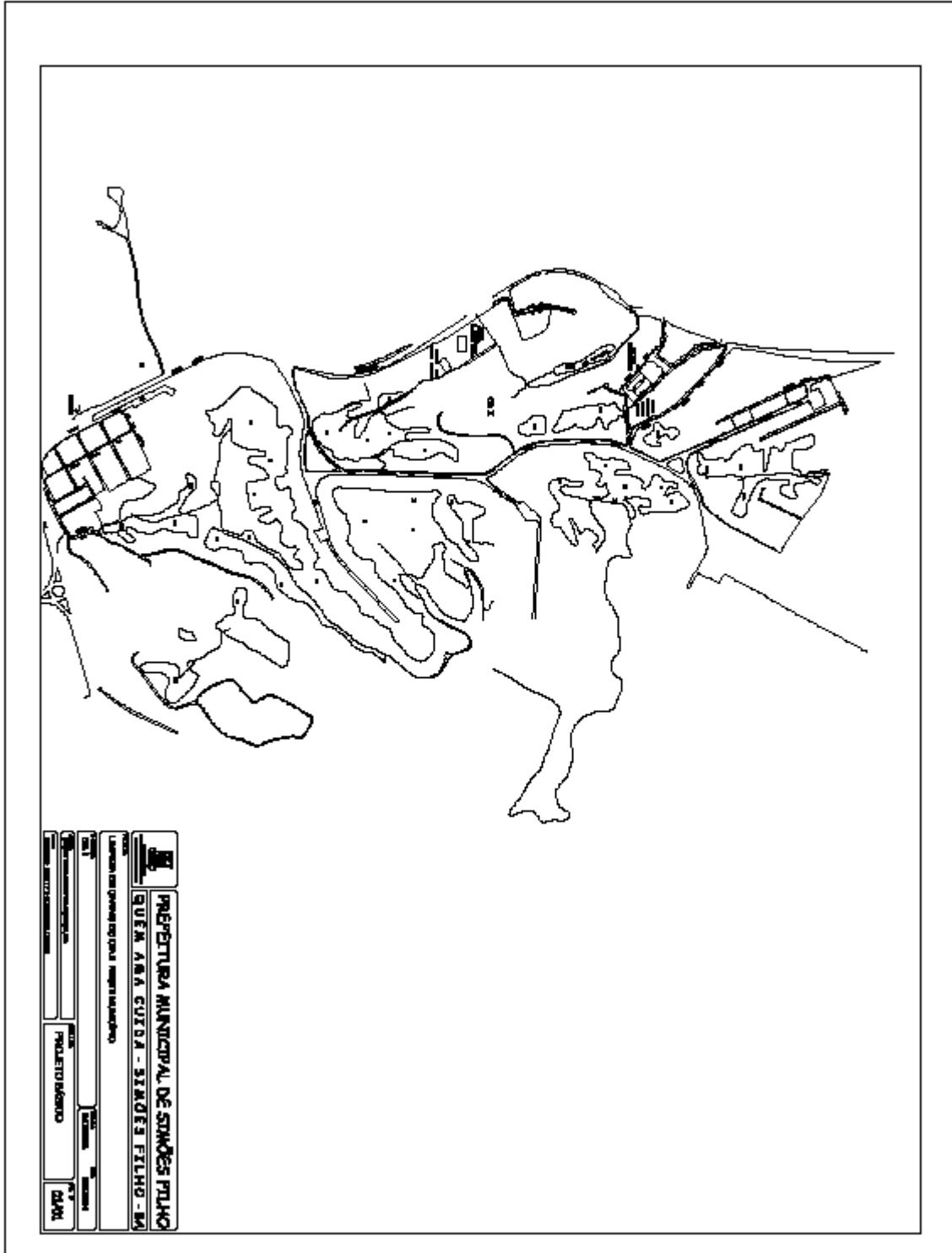


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



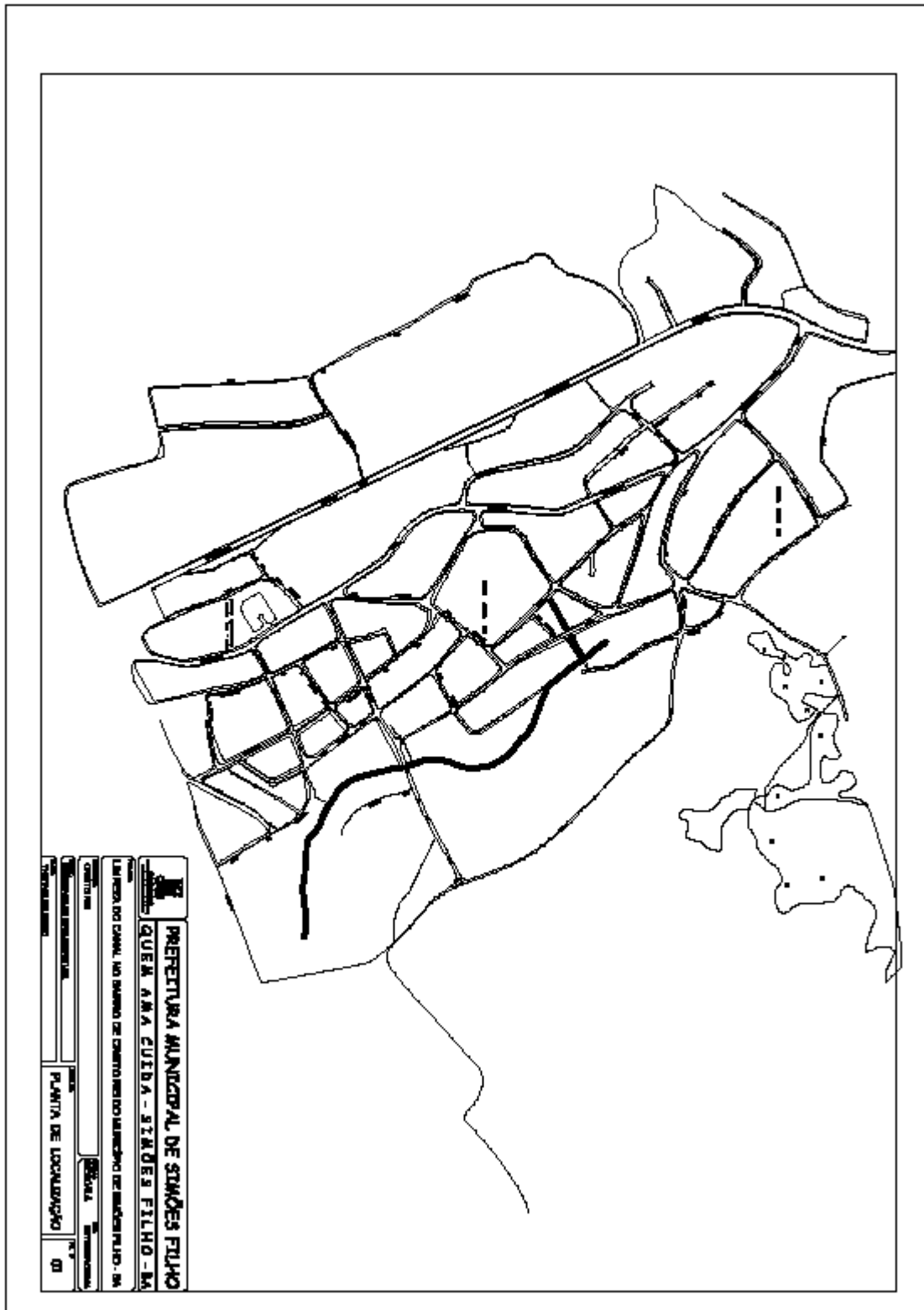


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



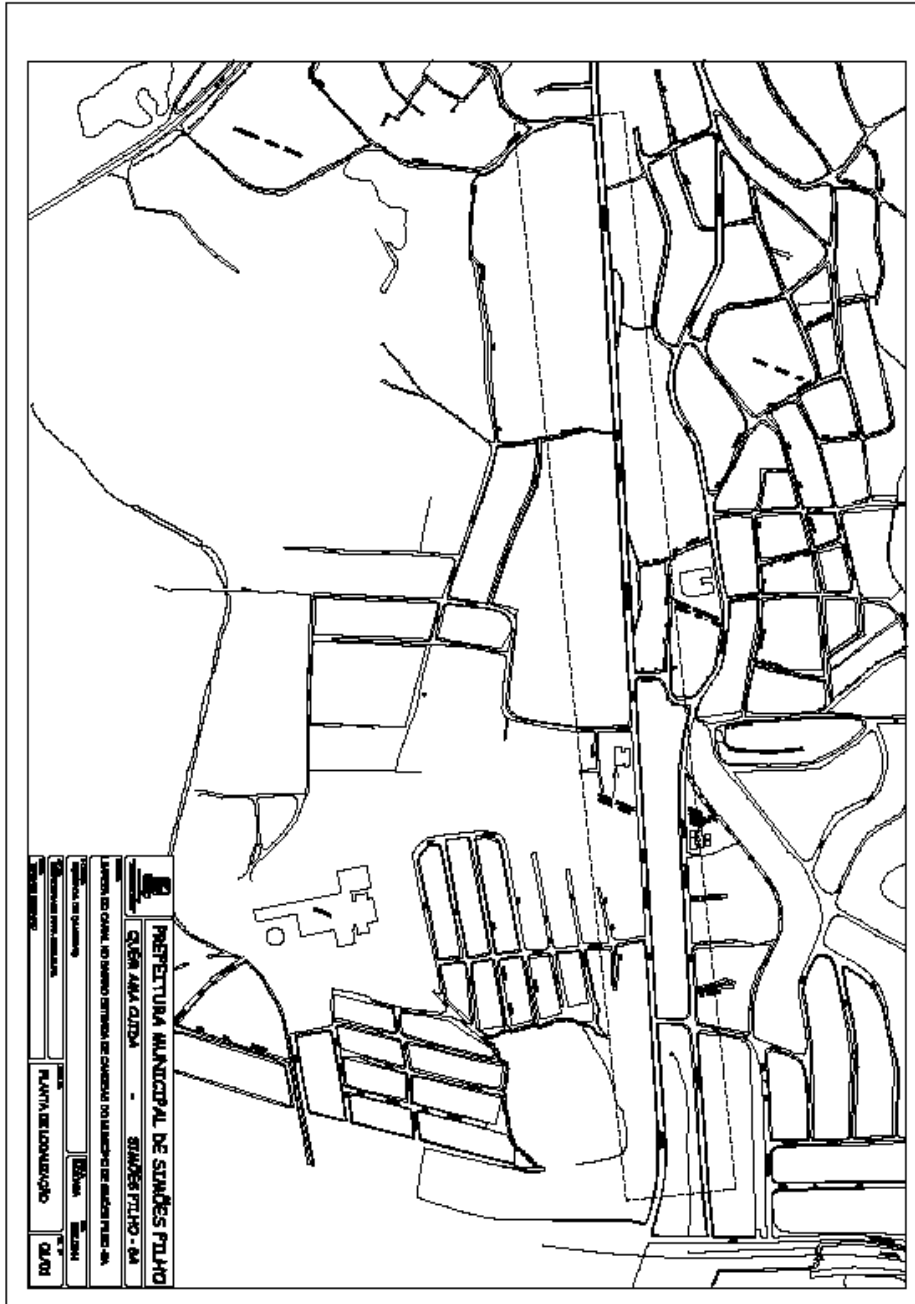


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



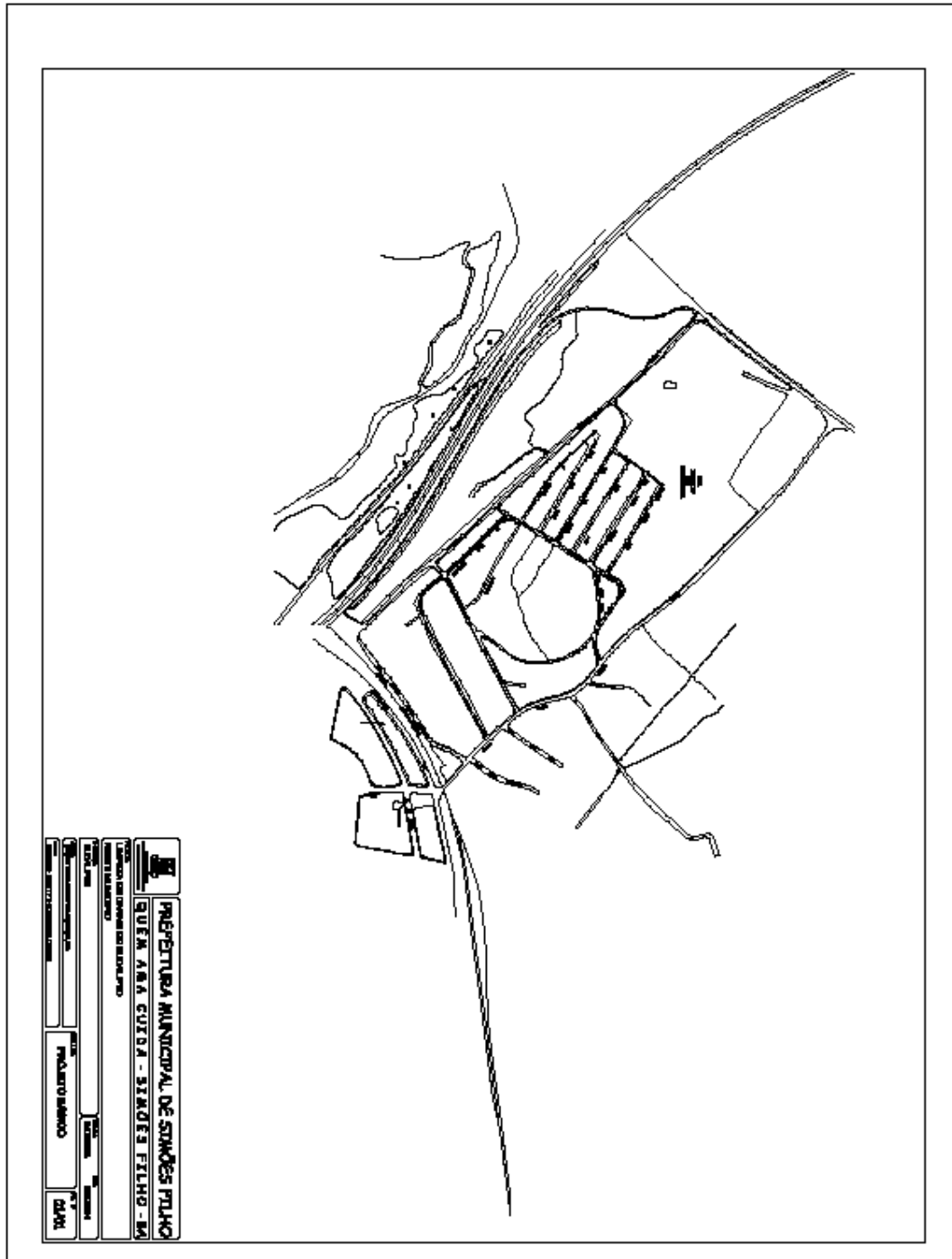


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



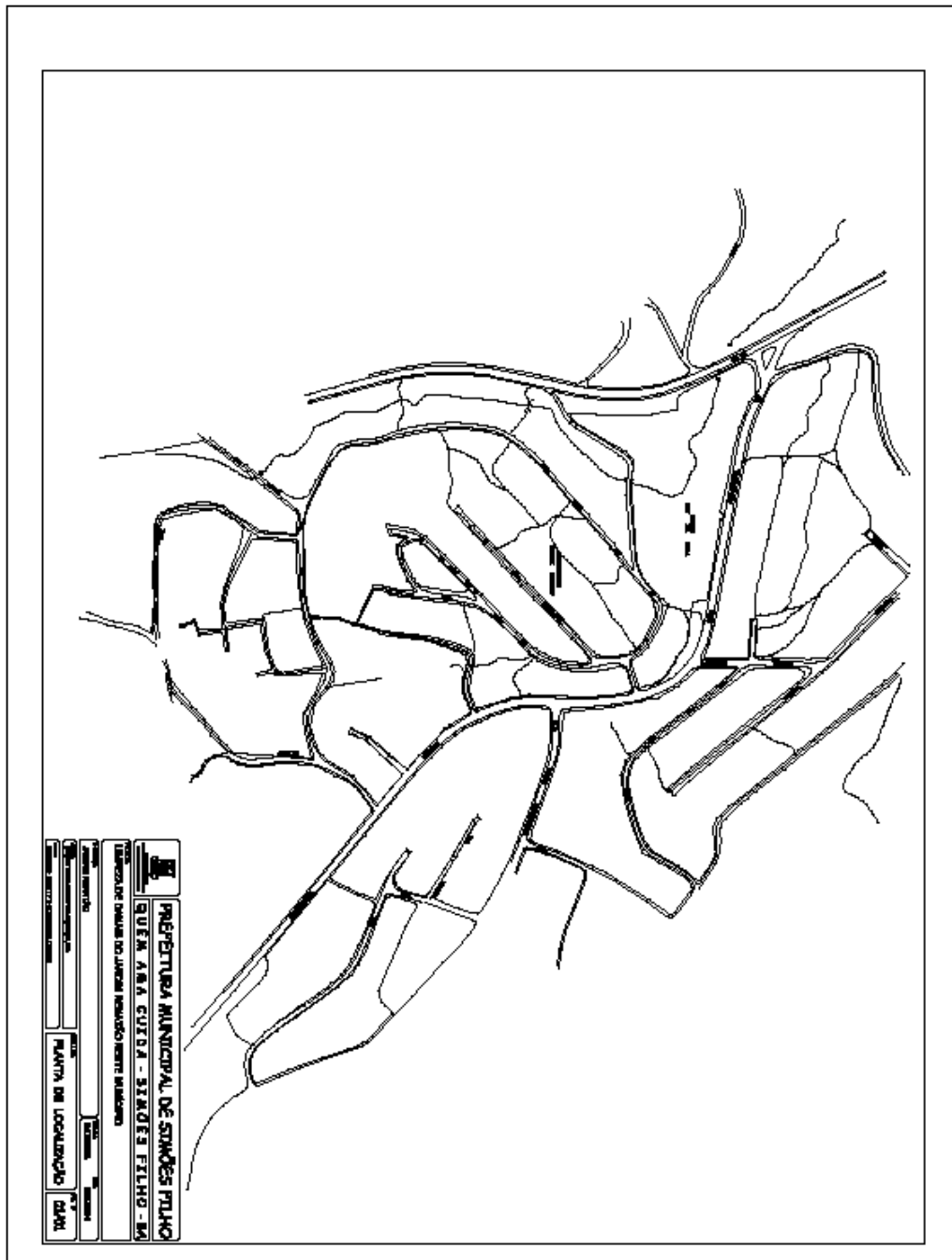


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



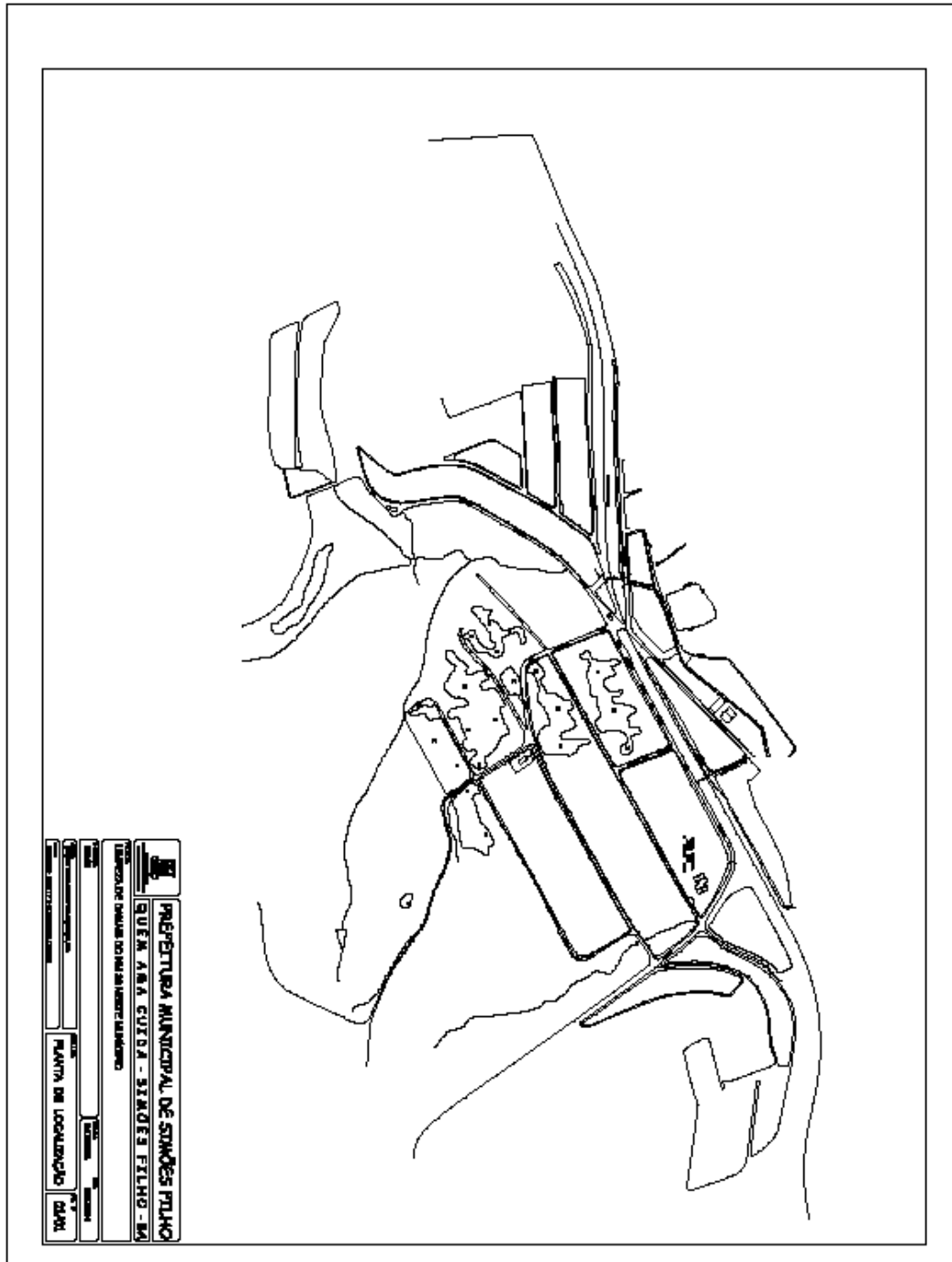


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



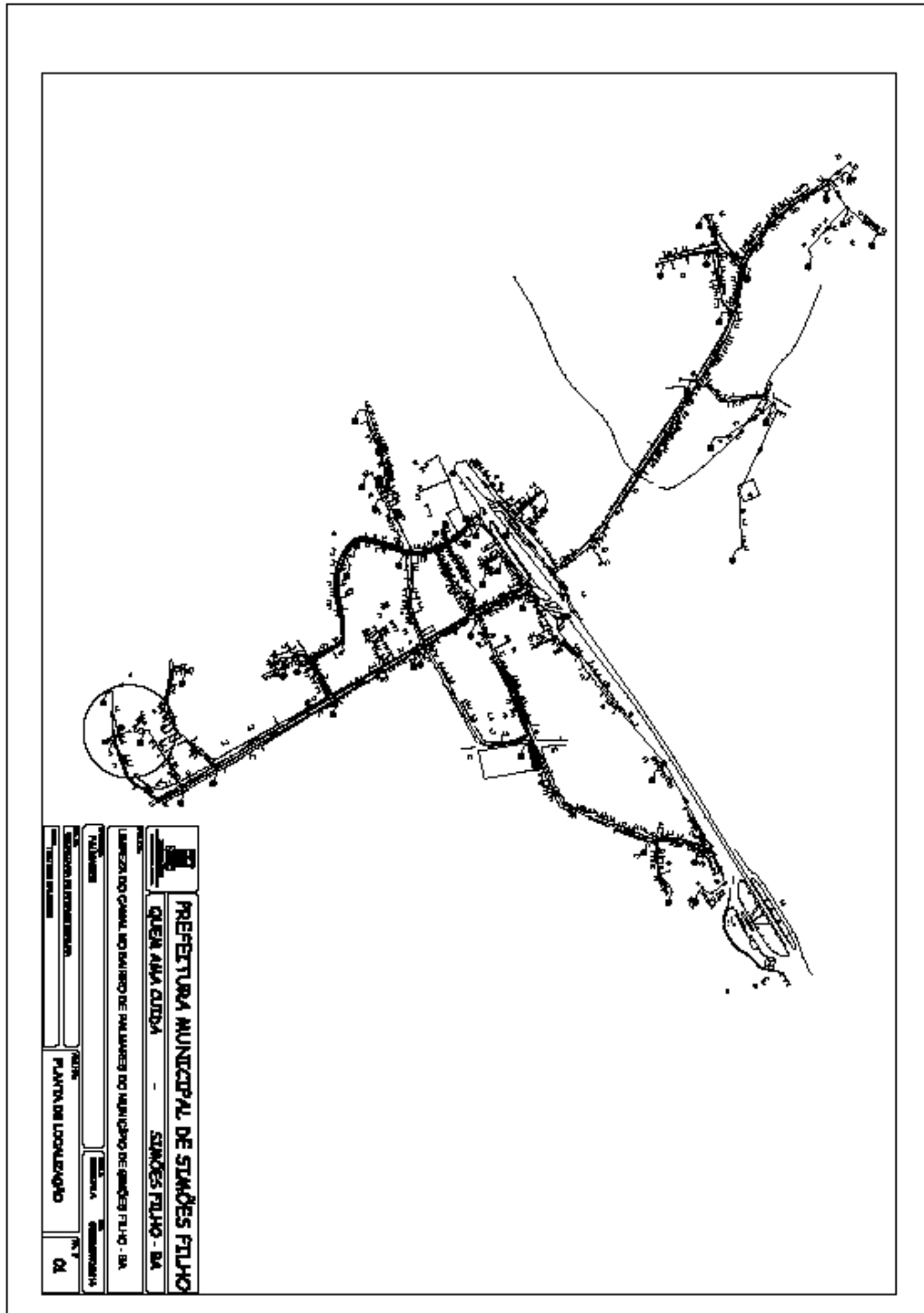


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



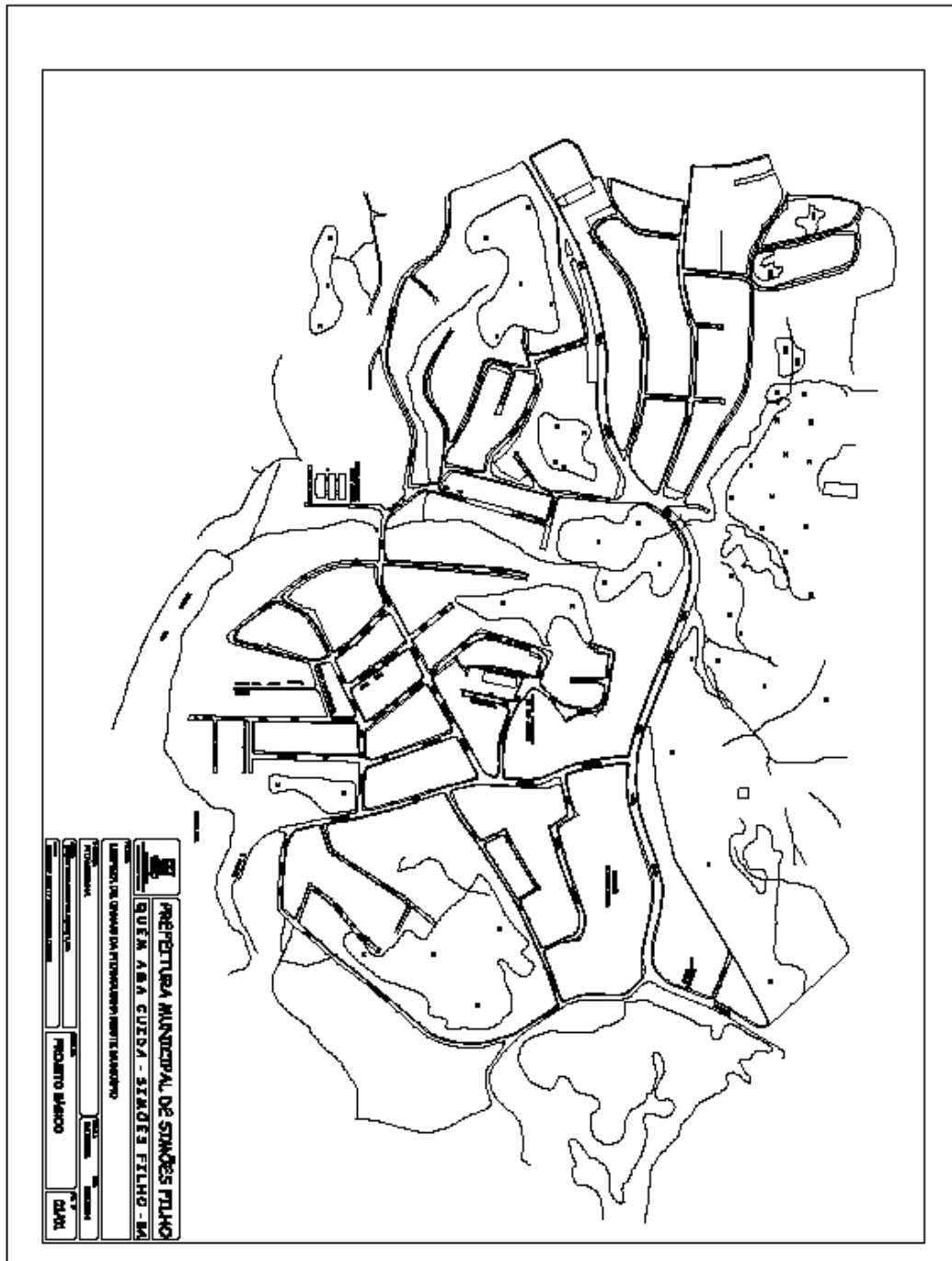


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



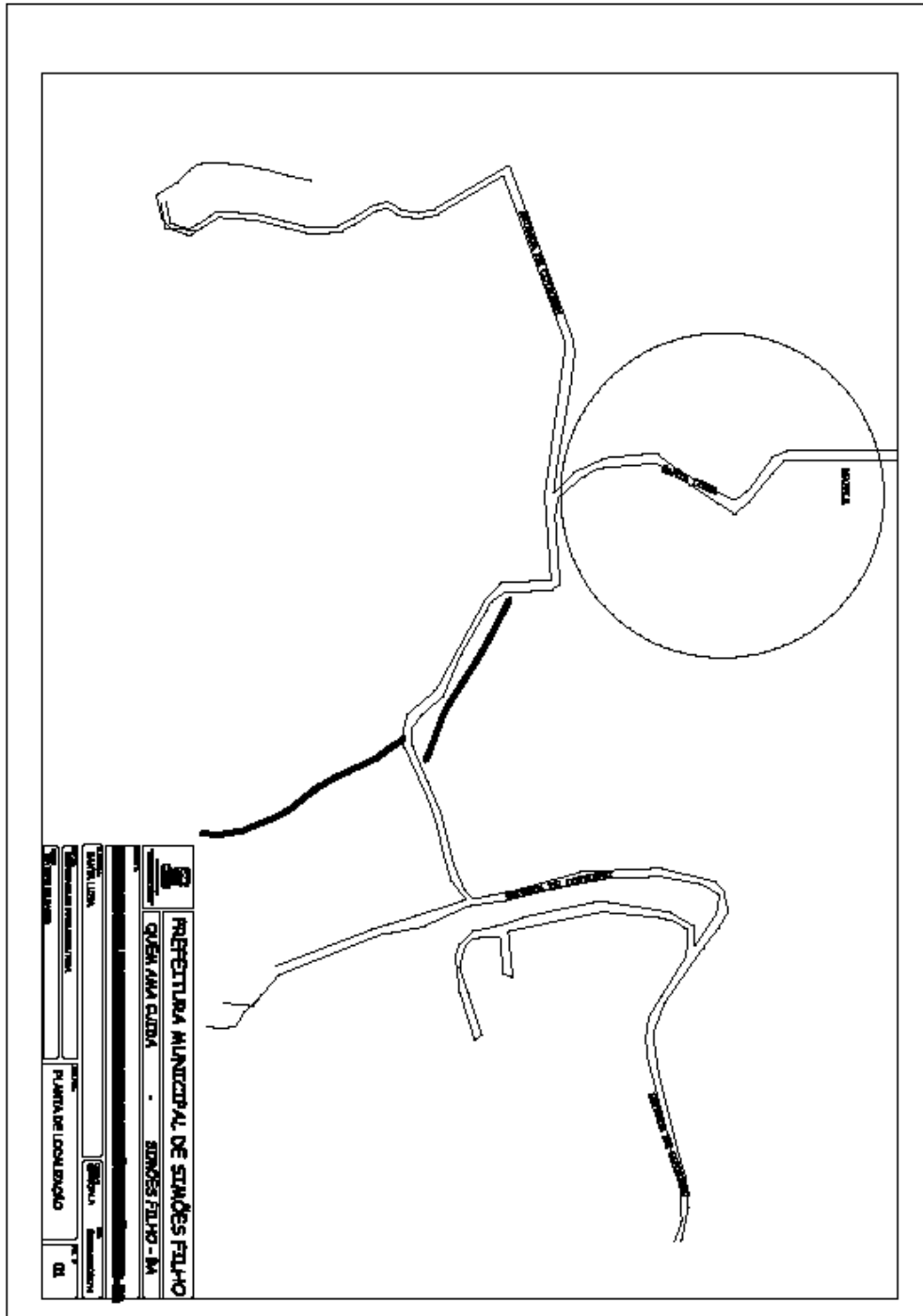


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



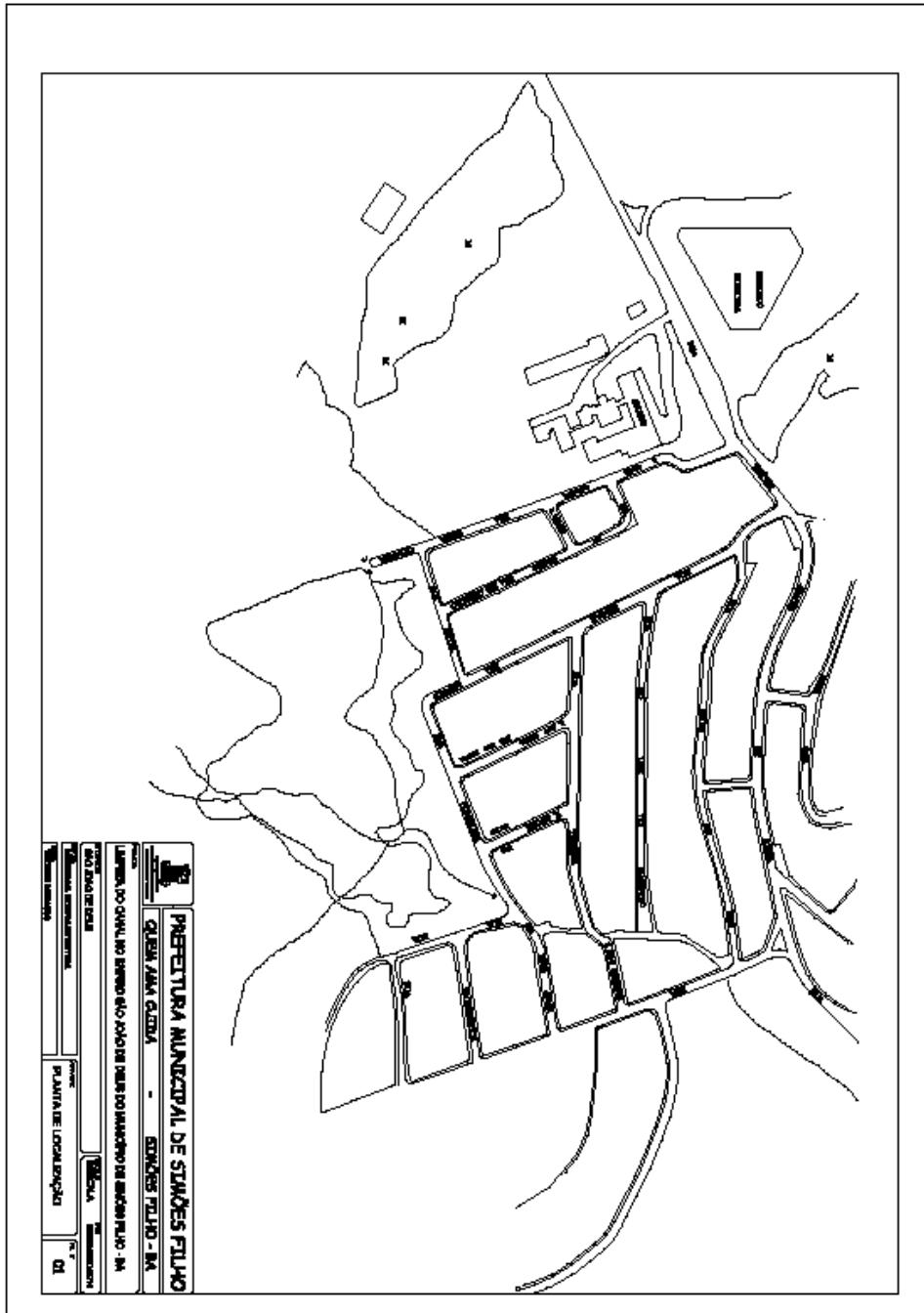


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



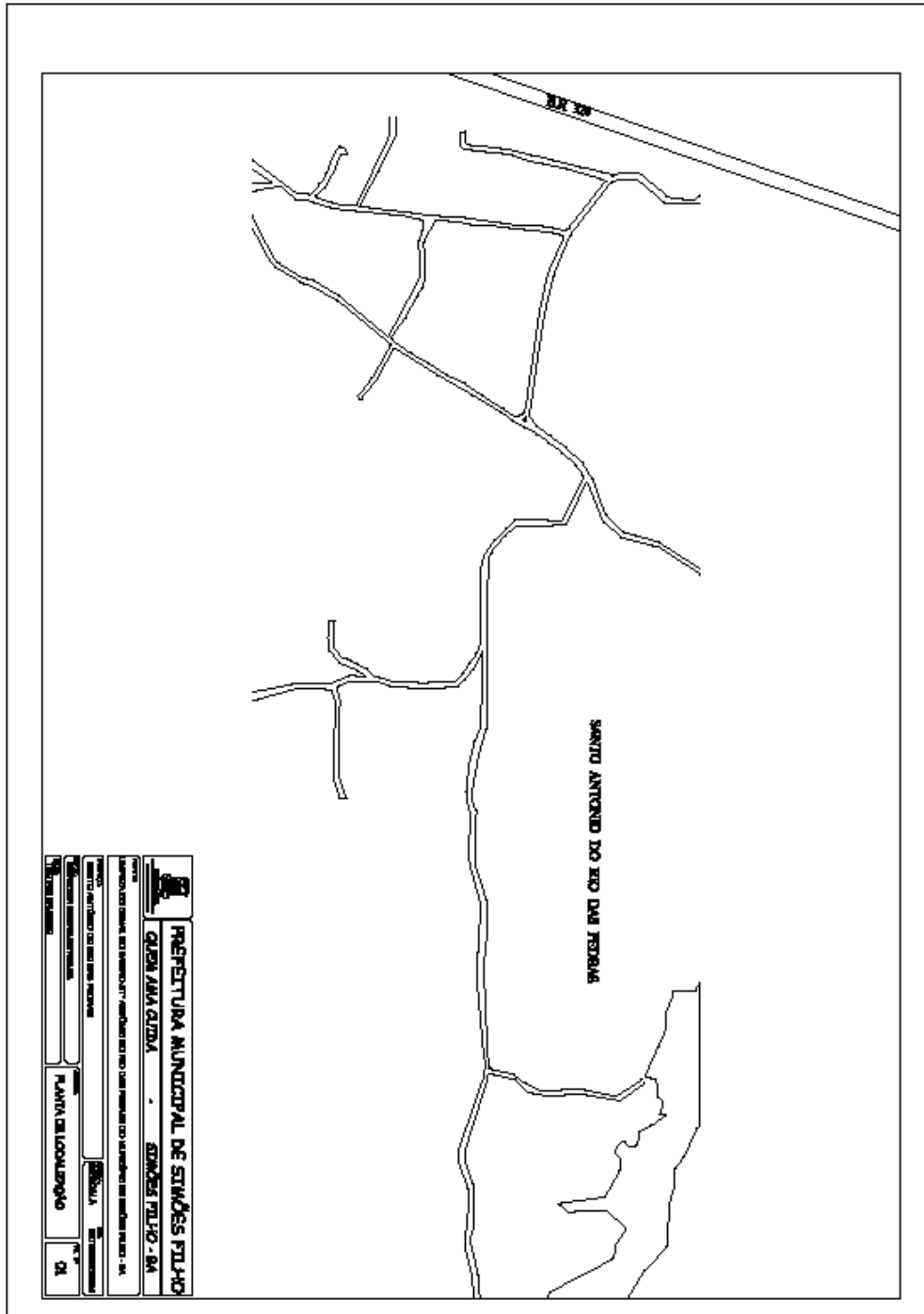


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO-BA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA.....

O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 139278270001-97, com sede na Praça 7 de novembro nº 359, Simões Filho-Ba, CEP 43.700-000 – Simões Filho - Bahia, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura Sr. doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, residente e domiciliado na, CEP, portador da C.I. nº e CPF nº, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos **Processo Administrativo nº 14.962/2014, Concorrência Pública nº 002/2015**, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO DE EMPREITADA**, conforme especificações do edital, mediante as cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A DRAGAGEM E LIMPEZA EM DIVERSOS CANAIS NO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO-BA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO**, de acordo com as especificações contidas nos anexos do Edital de Concorrência Pública nº 002/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1. O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por convenção das partes, consubstanciada em Termo Aditivo.

§ 1º. O prazo para a conclusão das obras e serviços será de 06 (seis) meses, a contar da data de emissão das Ordens do Serviço.

§ 2º. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifiquem as condições previstas no § 1º do art. 57 e seus incisos, bem como no § 5º do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EMPREITADA E DA REMUNERAÇÃO

3.1. O objeto do presente Contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global.

Parágrafo Único - Os serviços por preço global serão pagos com base nas quantidades efetivamente executadas e liberadas previamente pelo **CONTRATANTE**, através da medição dos serviços executados.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor global do Contrato é de R\$, a ser pago de acordo com a Cláusula Sexta do mesmo.

Parágrafo Único. Os recursos para pagamento das obrigações resultantes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira:

UNIDADE:	03.13.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura
ATIVIDADE:	1061	Obras de Proteção de Encostas
ELEMENTO	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros
FONTE:	00/42	Recursos Ordinários/Royalites/FEP/CFRM

CLÁUSULA SEXTA - DAS MEDIÇÕES, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO.

6.1 Na presença da Fiscalização do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** efetuará medição dos serviços executados no período mensal, para efeito de faturamento.

§ 1º. A liberação do pagamento das faturas está condicionada à entrega, por parte da **CONTRATADA**, de cópia das guias de recolhimento, devidamente quitadas, relativas ao INSS e ao FGTS do mês anterior.

§ 2º. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados parcialmente.

§ 3º. O pagamento das medições será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega e aceitação das mesmas pelo **CONTRATANTE**.

§ 4º. Sobre os dias de eventuais atrasos de pagamento serão aplicados juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, "pro-rata tempore", nos termos da alínea "c" e "d", do inciso XIV, do art. 40 da Lei n.º 8.666/93.

§ 5º. O valor dos serviços será reajustado após 12 (doze) meses, tomando-se por base a variação do Índice Nacional de Construção Civil – INCC, da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, o índice que legalmente vier a lhe substituir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

I - indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, representante legal devidamente credenciado, para desempenhar junto ao **CONTRATANTE**, a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre as partes, sendo que qualquer substituição do gestor contratual deverá ser comunicada ao **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

II - executar, sob sua inteira responsabilidade, todas as atividades pertinentes aos serviços, em obediência às normas técnicas e projeto aprovado, fornecendo materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários;

III - responsabilizar-se legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o **CONTRATANTE** a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

IV - assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seus propositos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos;

V - refazer, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados, de sua responsabilidade;

VI - providenciar os serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste Contrato, bem como responder pelas despesas provenientes do uso de equipamentos provisórios e de segurança;

VII - retirar do canteiro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer preposto por determinação do **CONTRATANTE**;

VIII - responder pelas despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou subcontratadas, não cobertas pelo seguro do INSS que correrão por conta da **CONTRATADA**.

IX - manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhes toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e ou danos que eventualmente venham a ocorrer;

X - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - implementar as instalações e sinalizações provisórias na forma descrita no Relatório do Anexo I, incluindo a colocação de placa no local da obra, de acordo com o modelo fornecido pela Prefeitura Municipal;

XII - indicar um engenheiro responsável técnico, recolher o CREA-BA, a ART da obra e apresentá-la à Secretaria competente, antes de finalizada a primeira medição.

XIII - Atender integralmente às condições, obrigações e exigências inseridas no Relatório.

Parágrafo Único. Na hipótese do inciso IV desta cláusula, o **CONTRATANTE** poderá reter pagamentos da **CONTRATADA**, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

I - fornecer à **CONTRATADA**, todos os dados necessários à execução do Contrato, considerado a natureza do mesmo;

II - designar preposto da Secretaria de Infraestrutura, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato;

III - pagar corretamente as faturas aprovadas, nas datas previstas, conforme contratado.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A **CONTRATADA** poderá subempreitar parte dos serviços relativos a este contrato com a prévia autorização da PMSF e sob a inteira responsabilidade da empreiteira, com subempreiteiros especializados e legalmente registrados, com o expresso consentimento, do **CONTRATANTE**, desde que previamente comunicado por escrito, sob pena do disposto na Cláusula Décima Terceira.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que, cabendo à **CONTRATADA** a responsabilidade integral pela execução do objeto deste contrato, igual responsabilidade também lhe caberá por todos os serviços executados sob sua administração, não havendo, portanto, qualquer vínculo contratual entre o **CONTRATANTE** e eventuais subempreiteiras.

Parágrafo Segundo - É de inteira responsabilidade do empreiteiro a reconstituição de todos os danos e avarias causados aos serviços de viação, urbanização, edificação e redes elétricas, de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pelo **CONTRATANTE** da faculdade prevista na Cláusula Décima Segunda deste Contrato e disposto no § 1º do artigo 86, da Lei nº 8.666/93, o **CONTRATANTE** aplicará à **CONTRATADA** as seguintes multas:

I - 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da autorização dos serviços determinados pelo **CONTRATANTE**;

II - 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da autorização dos serviços determinado pelo **CONTRATANTE**.

§ 1º. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderão ser aplicadas, alternativamente, as seguintes multas:

I - 0,3% (zero vírgula três por cento), sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Terceira, sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

II - a multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

§2º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exige a **CONTRATADA** de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seu ato venham acarretar.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

§ 3º. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra.

§ 4º. O **CONTRATANTE** descontará da garantia prestada pela **CONTRATADA** o valor das multas previstas neste instrumento e, não sendo estas suficientes, responderá a **CONTRATADA** pela diferença.

§ 5º. As multas estabelecidas nesta cláusula serão atualizadas até seu efetivo pagamento.

§ 6º. As multas aplicadas não excluem as sanções que eventualmente venham a ser impostas pelas autoridades competentes, conforme estabelece os arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto deste Contrato será recebido, em caráter provisório, desde que executado com fiel observância deste Instrumento, lavrando-se o respectivo “Termo de Recebimento Provisório”.

§ 1º. O “Termo de Recebimento Provisório” será lavrado após a competente vistoria, que deverá ser realizada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão do objeto deste Contrato, desde que o mesmo tenha sido aprovado, e a respectiva medição final tenha sido igualmente aprovada.

§ 2º. Quando em desacordo com as especificações, ou ainda, em desacordo com as normas técnicas aplicáveis ao objeto deste Contrato será este rejeitado, sendo lavrado “Termo de Impugnação”, conforme rejeição decorrente da vistoria que poderá ser parcial, acima mencionada.

§ 3º. Ocorrida à hipótese de que trata o parágrafo anterior, a **CONTRATADA** deverá corrigir as falhas apontadas no termo acima mencionado, dentro do prazo que lhe for fixado pelo **CONTRATANTE**, sem que se caracterize operação contratual, tornando-se sem efeito a comunicação da conclusão.

§ 4º. Verificado o não cumprimento das correções apontadas conforme parágrafo acima, o **CONTRATANTE** poderá ajuizar a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.

§ 5º. O período para observação é de 30 (trinta) dias corridos a partir do Recebimento Provisório, se, na ocasião, outro prazo maior não for determinado para eventuais ensaios ou testes.

§ 6º. Para todos os efeitos derivados deste Contrato, o recebimento definitivo será efetuado após o seu cumprimento integral, a juízo do **CONTRATANTE**, e, mediante lavratura do competente “Termo de Recebimento Definitivo”.

§ 7º. A Inspeção Final, aprovação da totalidade da obra e a consequente emissão do Termo de Recebimento Definitivo será efetivada no período de 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de observação previsto no § 5º desta cláusula.

§ 8º. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e entrega da Certidão Negativa de Débito - CND específica deste Contrato, emitida pelo INSS e não havendo qualquer pendência a solucionar, será emitido o competente Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais.

§ 9º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em lei.



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

12.1. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

§1º. O **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a **CONTRATADA**, pela legislação vigente.

§2º. Se, durante o prazo de vigência deste Contrato, forem criados tributos novos, ou ocorrerem modificações nas alíquotas atuais, de forma a, comprovadamente, majorar ou diminuir os ônus das partes, serão revistos os respectivos valores, a fim de adequá-los a essas modificações, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças resultantes dessas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 Reconhecidos os direitos previstos no art. 77 da Lei n.º 8.666/93, o **CONTRATANTE** poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer:

I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular, pela **CONTRATADA**, de suas obrigações e das demais cláusulas contratuais;

II - a inobservância, por parte da **CONTRATADA**, das especificações do **CONTRATANTE**;

III - a subcontratação, cessão, transferência do objeto contratual ou associação da **CONTRATADA** com terceiros, sem prévia aprovação escrita do **CONTRATANTE**;

IV - imperícia, negligência ou imprudência por parte da **CONTRATADA**, na execução das especificações contratuais;

V - o desatendimento às determinações da fiscalização do **CONTRATANTE**;

VI - o cometimento reiterado de falhas, na execução deste instrumento, pela **CONTRATADA**, anotadas em registro próprio pelo representante do **CONTRATANTE**;

VII - a decretação de falência, insolvência ou recuperação judicial da **CONTRATADA** durante a execução contratual;

VIII - a dissolução da **CONTRATADA**;

IX - a alteração social ou a modificação, da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste Contrato.

§ 1º. A rescisão contratual poderá ser:

I - administrativa, por ato unilateral do **CONTRATANTE** nos casos acima previstos;

II - judicial, nos termos da legislação em vigor;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

III - amigável, por acordo entre as partes.

§2º. Na hipótese de ocorrência da rescisão, aplica-se, conforme o caso, as disposições do art. 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 3º. Em qualquer caso de rescisão, o **CONTRATANTE** poderá dar continuidade ao objeto contratual por execução direta ou indireta.

§ 4º. O **CONTRATANTE** após notificar a **CONTRATADA** da rescisão contratual, tomará posse imediata das parcelas efetivamente já executadas, decorrentes deste Contrato, bem como de todos os materiais existentes, devendo, porém, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, apresentar um relatório completo e avaliação detalhada, historiando as razões da rescisão.

§ 5º. A avaliação, acima citada, deverá ser feita por uma Comissão a ser designada pelo **CONTRATANTE**, composta de 03 (três) membros.

§ 6º. A Prefeitura Municipal de Simões Filho terá um prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

§ 7º. Rescindido o Contrato, a **CONTRATADA** terá um prazo de 10 (dez) dias, a contar do acerto de contas, para desmobilizar o canteiro e deixá-lo inteiramente livre e desimpedido.

§ 8º. Em qualquer caso de rescisão contratual, serão assegurados à **CONTRATADA** os direitos de defesa e de recursos previstos no art. 78, parágrafo único, e no art. 109, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita do **CONTRATANTE**.

§ 1º. Serão de propriedade exclusiva do **CONTRATANTE**, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela **CONTRATADA**, referente ao objeto executado por ela.

§2º. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário à conveniência dos serviços, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à **CONTRATADA**.

§3º. Integram o presente Contrato, como se dele fizessem parte, o Edital e seus Anexos e a proposta comercial da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

15.1. As comunicações recíprocas somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão, mencionando-se o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – GARANTIA DO CONTRATO

16.1 O licitante vencedor deverá **apresentar garantia**, em qualquer das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, **equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato**, para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

16.1.1 – Em se tratando da modalidade **fiança bancária**, a garantia deverá ser prestada por instituição reconhecida pelo Banco Central do Brasil – BCB.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO

17.1. As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Simões Filho,...../.....

**MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Secretário de Infraestrutura
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____



ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO
(MODELO)

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A DRAGAGEM E LIMPEZA EM DIVERSOS CANAIS NO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO-BA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO.**

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução dos serviços acima mencionados é de R\$ _____ (_____) e será executado inteiramente de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus anexos, disponibilizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de 06 (seis) meses, conforme estipulado no Edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas diretas e indiretas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.

À elevada consideração de V. Sa.
Responsável pela Firma



ANEXO V

**Declaração de Não Empregar Menor
(MODELO)**

Nome da Empresa.....inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF Nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
Local e data.

.....
(identificação e assinatura do representante legal)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO
(MODELO)**

(Nome da Empresa)....., CNPJ nº., sediada em
....., DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

(local), de de 2015.

.....
Nome completo e assinatura do declarante
CPF e RG



ANEXO VII

**CRENCIAMENTO ESPECÍFICO
(MODELO)**

Pelo presente, a empresa....., situada no(a)....., CNPJ nº., por seu (diretor ou sócio com poderes de gerência), outorga ao Sr., RG nº., amplos poderes para representá-la junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, na **Concorrência Pública nº 002/2015, Processo Administrativo nº 14.962/2014**, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço:(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE NÃO RESTRIÇÃO PARA CONTRATAR

Declaramos, sob as penas da Lei, que esta empresa não incorre em qualquer das restrições à participação na licitação, previstos no Edital, ou seja:

- a) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Impedimento para licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública.
- c) Enquadramento nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- d) Em processo de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: As LICITANTES deverão atentar para os poderes conferidos aos Representantes Legais no estatuto ou contrato social da empresa



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
(MODELO)**

Declaramos que, em atendimento ao Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015, o Sr. _____, pela empresa _____, inscrita o CNPJ/MF sob o nº _____ visitou o local dos serviços e recebeu a documentação pertinente a esta licitação.

Simões Filho, _____ de _____ de 2015

Nome e assinatura do responsável técnico